

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

Aprovação de ata da 165ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes realizada em 04/12/2008.

EXPEDIENTE

•Calendário de Eleições:

- Representação Discente junto a Congregação (03 titulares e 04 suplentes)
- Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos – CSARH
- Inscrição:** 06 a 13 de março – **eleição:** 17 e 18 de março

ORDEM DO DIA

01)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES – Destaque da Mesa
	Processo:	
	Assunto:	Homologação do <i>ad referendum</i> e da Isenção das taxas da unidade e da universidade ou ressarcimentos administrativos, permanecendo a taxa administrativa da Funcamp (6%) do contrato com a Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo e a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – Funcamp, tendo por objetivo a realização do projeto “BABEL” relativo ao edital de apoio a projetos de novas produções de espetáculo de dança no estado de São Paulo.
02)	Interessado:	COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – Destaque da Mesa
	Processo:	
	Assunto:	Homologação do <i>ad referendum</i> da proposta do Projeto DINTER entre a Universidade Estadual de Campinas – Unicamp e a Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

03)	Interessado:	COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA – Destaque da Mesa
	Processo:	01 P 11218/2008
	Assunto:	Homologação do <i>ad referendum</i> do parecer da Coordenadora do curso de Graduação em Dança referente à revalidação de diploma de Isabel Maria Vieira da Silva Holzl.
04)	Interessado:	ANTONIO RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS (MS-3,RDIDP,DM)- Destaque da Mesa
	Processo:	01 P 1100/1981
	Assunto:	Homologação do <i>ad referendum</i> do Relatório de atividades referente ao período de 01/09/2003 a 31/08/2008 e recondição como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Música.
05)	Interessado:	HELENA JANK (MS-6,RTC,DM) – Destaque da Mesa
	Processo:	01 P 4100/1975
	Assunto:	Homologação do <i>ad referendum</i> do Relatório de atividades referente ao período de 01/10/2003 a 30/09/2008 e recondição como Professora Plena junto ao Programa de Pós-Graduação em Música.
06)	Interessado:	ADILSON JOSÉ RUIZ(MS-3,RDIDP,DMM)- Destaque da Mesa
	Processo:	01 P 1081/1984
	Assunto:	Homologação do <i>ad referendum</i> do afastamento com prejuízo de vencimentos, para exercer o cargo em comissão de assessor especial do Ministro de Estado da Cultura.
07)	Interessado:	ERNESTO GIOVANNI BOCCARA (MS-5,RDIDP,DAP)
	Processo:	17 P 8040/1996
	Assunto:	Relatório de atividades referente ao período de 01/10/2004 a 30/09/2008 e recondição como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes e como Professor Participante junto ao Programa de Pós Graduação em Multimeios.
08)	Interessado:	COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
	Processo:	
	Assunto:	Regulamento dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes
09)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE MÚSICA
	Processo:	
	Assunto:	Abertura de concurso público para uma função autárquica de Professor Assistente, categoria MA-I-A, na PP em RTP, da carreira do Magistério Artístico, nas seguintes áreas e disciplinas: Fundamentos Teóricos das Artes, disciplinas MU 058 – Rítmica I a MU 063 – Rítmica VI; área de Práticas Interpretativas, disciplinas MU-102 – Instrumento I – Bateria – a MU 802 – Instrumento VIII – Bateria. Vaga e recursos: Prof. Leandro Barsalini.
10)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE CINEMA

	Processo:	17 P 11068/2007
	Assunto:	Inscrição e comissão julgadora do concurso para obtenção de Título de Professor Livre Docente na área de Comunicação, disciplinas DE-519 Cinema e Ciências Humanas e DE-523 Metodologias de Pesquisa em Antropologia Visual: Cinema e Vídeo. Candidato inscrito: Prof. Dr. Marcius César Soares Freire. Comissão Julgadora: Titulares: Prof. Dr. Etienne Ghislain Samain – DECINE/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Maria Dora Genis Mourão – DEPTO. RADIO e TV/ECA/USP, Prof. Dr. Bóris Kossoy – DEPTO. JORNALISMO E EDITORAÇÃO/ECA/USP, Prof. Dr. Antonio Fernando da Conceição Passos – DECINE/IA/UNICAMP e Prof. Dr. João Luis Vieira – DEPTO. CINEMA e VÍDEO/UFF. Suplentes: Prof. Dr. Rubens Luis Ribeiro Machado Júnior – DEPTO. DE CINEMA, RÁDIO e TELEVISÃO/ECA/USP e Profa. Dra. Regina Aparecida Pólo Muller – DACO/IA/UNICAMP. Vaga e recursos: Prof. Dr. Marcius César Soares Freire.
11)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE CINEMA
	Processo:	17 P 17416/2008
	Assunto:	Inscrição e comissão julgadora do concurso público para um cargo de Professor Titular, na área de Cinema, Especialidade Cinema Documentário, nas disciplinas CN003 – Documentário I e CN 004 Documentário II. Candidato Inscrito: Prof. Dr. Fernão Vitor Pessoa de Almeida Ramos. Comissão Julgadora: Profa. Dra. Olgária Chain Féres Matos – DEPTO. DE FILOSOFIA/FFLCH/USP, Profa. Dra. Helena Jank – DM/IA/UNICAMP, Prof. Dr. Marcelo Siqueira Ridenti – DEPTO DE SOCIOLOGIA/IFCH/UNICAMP, Prof. Dr. José Álvaro Moisés – DEPTO. DE CIÊNCIAS POLITICAS/FFLCH/USP, Prof. Dr. Mauro Wilton de Sousa – DEPTO. DE CINEMA, RÁDIO e TELEVISÃO/ECA/USP, Prof. Dr. Etienne Ghislain Samain – DECINE/IA/UNICAMP, Prof. Dr. Norval Baitello Júnior – PUCSP, Prof. Dr. Antonio Albino Canelas Rubim – DEPTO. de COMUNICAÇÃO/Fac. Comunicação/UFB, Prof. Dr. Léo Pini Magalhães – DECAI/FEEC/UNICAMP e Prof. Dr. Ruy Fausto – DEPTO. DE FILOSOFIA/FFLCH/USP. Vaga e recursos: Prof. Dr. Fernão Vitor Pessoa de Almeida Ramos.
12)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
	Processo:	17 P 25006/2008
	Assunto:	Inscrição e comissão julgadora do processo seletivo para preenchimento de uma função de Professor Associado, categoria MA-II-D, na PE em RTP, da carreira do Magistério Artístico, pelo período de dois anos, na área de Práticas Interpretativas, na disciplina AC 511 – Expressão Vocal III. Candidato Inscrito: Prof. Moacir Ferraz de Carvalho Filho. Comissão Julgadora: Titulares: Prof. Dr. Matteo Bonfitto Junior – DAC/IA/UNICAMP, Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici – DAC/IA- Prof. Roberto Peixoto Mallet –

		DAC/IA/UNICAMP, Profa. Maria Isabel Setti – EAD/USP e Profa. Mônica de Almeida P. Montenegro – EAD/USP. Suplentes: Profa. Dra. Adriana Giarola Kayama – DM/IA/UNICAMP, Profa. Alice Kiomi Yagyu – DAC/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Márcia Aparecida Baldin Guimarães – UNESP e Prof. Dr. Mário Fernando Bolognesi – UNESP. Vaga e recursos: Prof. Moacir Ferraz de Carvalho Filho
13)	Interessado:	COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
	Assunto:	Alteração de catálogo de Graduação do Curso de Artes Visuais 2009.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES - DIRETORIA
Caixa Postal 6159 - 13083-970 - Campinas - SP
(19) 3289 1510/3521 7685 (19) 3521 7827



Encaminhe-se ao GR

Em consonância com a Resolução nº 05/2008 - Artigo 2º - itens a, b e c, informamos:

1. conforme prevê o Edital nº 04 ProAC, item IV, subitem 2, o proponente do projeto deverá constar expressamente no seu estatuto social, que sua área de atuação seja compatível com o objetivo do edital, ou seja, de Natureza Cultural.
Deste modo, a FUNCAMP, poderá se enquadrar como proponente, ao contrário da Unicamp, que se estabeleça como uma Instituição de Ensino e Pesquisa.

2. juntamos às fls. 11 sugestão do Instituto de Artes/Departamento de Artes Corporais quanto a indicação de executor e executor substituto.

3. seguem as fls.05 a 10 o Contrato Nº 080/2008; as fls. 12 e 13, o plano de aplicação e as fls.14 a 34 o Projeto Babel.

Encaminhe-se ao Magnífico Reitor para autorização da celebração do ajuste, *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes, devendo ser homologado em sua 166ª Reunião Ordinária a ser realizada em 05 de março de 2009.

Instituto de Artes, 26 de novembro de 2008


Prof.ª Dr.ª Maria Pereira Lopes
Diretora do Instituto de Artes
UNICAMP



INTERESSADO: Instituto de Artes

ASSUNTO: Contrato que entre si celebram, o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Cultura e a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – Funcamp, tendo por objetivo a realização do Projeto "Babel" relativo ao edital de apoio a projetos de novas produções de espetáculos de dança no Estado de São Paulo.

RESPONSÁVEL: Profa. Holly Elisabeth Cavrell.

PARECER DA COMISSÃO DE EXTENSÃO DO IA

A partir da análise realizada na documentação apresentada sobre o contrato que entre si celebram, o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Cultura e a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – Funcamp, tendo por objetivo a realização do Projeto "Babel" relativo ao edital de apoio a projetos de novas produções de espetáculos de dança no Estado de São Paulo, considera-se que a mesma contempla os objetivos propostos na extensão da universidade.

O referido curso tem o objetivo da produção do espetáculo "Babel" que irá retratar questões relacionadas a *mentira*, a partir de processo de pesquisa artística e acadêmica. A produção artística resultante constituirá em uma atividade de extensão e divulgação de pesquisa em dança realizada na Unicamp, como vem ocorrendo nos últimos 13 (treze) anos, por meio das atividades de ensino e pesquisa, entre outros, da professora Holly Cavrell.

O fato da proposta da Profa. Holly Cavrell ter sido aprovada, em edital da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, reafirma o reconhecimento público da qualidade da dança artística produzida no universo acadêmico.

Pelo exposto, a Comissão de Extensão do IA manifesta-se favoravelmente pela aprovação deste contrato pela Congregação do Instituto de Artes e demais instâncias da universidade.

Prof. Dr. EUSEBIO LOBO DA SILVA
COORDENADOR DA COMISSÃO DE EXTENSÃO DO IA



Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
em 16 de fevereiro 2009.

PARECER

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais em sessão realizada nesta data, homologou o "ad-referendum" da Sr^a. Chefe de Departamento quanto à proposta de convênio entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Funcamp, referente ao projeto "Babel" de autoria da Professora Holly Elizabeth Cavrell, conforme Ofício DACO/IA-nº 015/2008.

Elisabeth Bauch Zimmermann
Prof^a. Dr^a. Elisabeth Bauch Zimmermann

Presidente do Conselho Departamental
DACO/IA

RESTITUIÇÃO DE ARTES - 664 - 16-Fev-09-15119-00019-1/2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL Nº 04 ProAC

"CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE NOVAS PRODUÇÕES DE
ESPETÁCULO DE DANÇA NO ESTADO DE SÃO PAULO"

CONTRATO Nº 080/2008
PROCESSO Nº 1373/2008

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O ESTADO DE SÃO
PAULO, ATRAVÉS DE SUA
SECRETARIA DE ESTADO DA
CULTURA E FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP
- FUNCAMP, TENDO POR
OBJETIVO A REALIZAÇÃO DO
PROJETO "BABEL" RELATIVO AO
EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE
NOVAS PRODUÇÕES DE
ESPETÁCULO DE DANÇA NO
ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, na sede da Secretaria de Estado da Cultura, na Rua Mauá, 51 - Luz - CEP 01028-900 - São Paulo, CNPJ nº 51.531.051/0001-80, compareceram as partes interessadas, a saber, de um lado como **CONTRATANTE** o Estado de São Paulo, por sua **Secretaria de Estado da Cultura**, neste ato representado por seu Coordenador da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural, Senhor André Sturm, RG. nº 9.813.707-4 e de outro lado (*Pessoa Jurídica*) a empresa **Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP** com sede à avenida Érico Veríssimo, nº 1251, Distrito de Barão Geraldo, CEP 13083-851, Campinas/SP CNPJ nº49.607.336/0001-06, neste ato representada, por Sr.(a) **Roberto Rodrigues Paes**, RG. nº 5.163.552-5 e CPF nº 867.576.368-91, residente à rua João Baptista Geraldi, nº 61, Cidade Universitária -Distrito de Barão Geraldo CEP 13.085-852, Campinas/SP, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito que, em face do concurso realizado para premiação de projetos de **NOVAS**

PRODUÇÕES DE ESPETÁCULO DE DANÇA, no qual a **CONTRATADA sagrou-se vencedora**, resolveram celebrar o presente contrato que será regido pelas normas da Lei Estadual nº 6.544/89, pela Lei 12.268/06, pela Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, Lei Federal dos Direitos Autorais nº 9.610/98, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes a espécie inclusive pela Resolução SC-09/91, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o desenvolvimento de projeto de **NOVA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA**, intitulado "**BABEL**", doravante denominado simplesmente **PROJETO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) referente ao exercício de 2008 e R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) referente ao exercício de 2009. No presente exercício o valor onerará o subelemento econômico nº 13392120119860000, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados valores a esse título.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de **10 (dez) meses, a contar da data da sua assinatura**, podendo ser prorrogado, no caso de ampliação do prazo de execução do objeto contratado, por mais 02 (dois) meses, no interesse da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução do objeto do contrato será de **08 (oito) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela** – do valor contratado – prevista no inciso I da Cláusula Sétima deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma única vez e no máximo em **90 (noventa) dias**, caso o contratado solicite, justificadamente, em até **20 (vinte) dias da sua expiração**, e haja a concordância expressa da Administração.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Caberá ao **CONTRATADO**:

1. Entregar o produto, objeto do contrato;
2. Executar o projeto consoante o previsto no Edital do Concurso.
3. Apresentar o Relatório de Conclusão do projeto com:
 - a) Registro documental da realização do projeto e das 05 (cinco) apresentações e da atividade de extensão (*workshop* ou oficina) previstas no item III – DA CONTRAPARTIDA, tais como cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, *folders*, cartazes, DVD, etc.;
 - b) Cópia do borderô, se houver;
 - c) Declaração das instituições culturais e/ou dos locais onde as 05 (cinco) apresentações e a atividade de extensão (*workshop* ou oficina) previstas no item III – DA CONTRAPARTIDA foram realizadas;
 - d) Informativo de Despesas detalhando os gastos efetuados na execução do projeto.

4. O proponente deverá incluir em todo material de divulgação do espetáculo (impresso, virtual e audiovisual) a logomarca da Secretaria de Estado da Cultura, o brasão do Governo do Estado e a logomarca do **ProAC**, assim como a expressão descrita abaixo, que deverá igualmente ser proferida antes ou depois de todas as apresentações do projeto apoiado (oralmente); e em divulgação no meio radiofônico (convencional e virtual), se houver:

“Esse projeto foi realizado com o apoio da Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo - Programa de Ação Cultural - 2008”.

5. Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução do objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

1. Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.
2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.
3. Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, o que inclui a comprovação da realização da NOVA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA, inclusive para efeito de liberação das parcelas.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em 02 (duas) parcelas e na seguinte forma:

I - 1ª parcela: 70% (setenta por cento), após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2008.

II - 2ª parcela: 30% (trinta por cento), após a comprovação da entrega do projeto, mediante atestado expedido pelo servidor responsável da Secretaria da Cultura, nos termos da Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da segunda parcela ocorrerá no mínimo 90 (noventa) dias após o recebimento da primeira parcela.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome do CONTRATADO no Banco Nossa Caixa S.A., especialmente aberta para este fim.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será dado como realizado definitivamente em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da recepção pelo CONTRATANTE do atestado expedido pelo servidor responsável da Secretaria de Estado da Cultura, de acordo com o estabelecido no inciso II da Cláusula Sétima, uma vez verificada a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Não será permitido ao CONTRATADO a subcontratação parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência total a terceiros estranhos a este negócio.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Se o CONTRATADO inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 80 e 81 da Lei Estadual nº 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução SC 09/91 publicada no DOE de 16/03/1991, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato e atraso superior ao prazo de execução do objeto do contrato – conforme previsto na Cláusula Terceira deste Contrato –, o CONTRATADO ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do contrato, acrescidos de juros, correção monetária e de mais sanções pecuniárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se o CONTRATADO descumprir as obrigações que lhe são atribuídas será declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, no mínimo, pelo prazo de 2 (dois) anos. A reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade ficará condicionada, ainda, ao ressarcimento dos prejuízos e danos sofridos pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as conseqüências e pelos motivos previsto nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO reconhece desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado ainda que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem aqui transcritos:

Anexo I – cópia do Edital do concurso;

Anexo II – ficha de Inscrição;

Anexo III – cópia do projeto premiado e ficha técnica;

Anexo IV – cópia da Resolução 09/91.

II - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

ANDRÉ STURM
Coordenador da Unidade de Fomento e
Difusão de Produção Cultural - UFDPC

Roberto Rodrigues Paes
Diretor Executivo
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP



UNICAMP

Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 04 de dezembro de 2008
OF. CPG/IA 093/2008

Senhora Diretora:

Pelo presente comunico a V.Sa. que a CPG/IA, **aprova** a Proposta de Projeto DINTER entre a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

Assim sendo, solicito que seja submetido à Congregação, para homologação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Prof. Dra. Denise Hortência Lopes Garcia
Coordenadora das Círculos de
Pós-Graduação do IA / UNICAMP
Matr. 12249-1



Ilma. Sra.
Profa. Dra. Sara Pereira Lopes
Diretora do Instituto de Artes
UNICAMP

Encaminhe-se à CCPG, ad-
referendum da Congregação
do Instituto de Artes, ser
homologado em sua 156ª reu-
nião ordinária a ser reali-
da em 05/03/2009.

LS 12/08


Sara Pereira Lopes
Diretora do Instituto de Artes
UNICAMP



Prezado Coordenador:

Encaminho de volta a Proposta de Projeto DINTER encaminhado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música para os seguintes esclarecimentos:

1. Tendo em vista que esse projeto será submetido a um questionário por parte da Comissão de Avaliação Minter/Dinter que acessora a PRPG, peço a atenção de já esclarecer no projeto os itens que estarão nesse questionário não previstos no projeto tal qual foi apresentado a esta CPG. Trata-se do item 1, 3 e 4 assinalados no documento anexo da Comissão de Avaliação. Observe-se que deve haver uma indicação objetiva dos professores que irão aderir ao Projeto. Constam na lista de professores disponíveis todos os 23 professores credenciados atualmente no Programa, sendo que para o ano de 2009 há nomes de professores que estarão aposentados e afastados da Universidade. A adesão do professor por área de concentração deve ser explicitada.
2. Estão explicitados no Projeto os benefícios da Instituição Receptora, mas não os da Instituição Promotora, esclarecimento que será solicitado pela PRPG.
3. Em relação a disciplinas listadas no projeto, peço que esclareçam como ficam as disciplinas de Capacitação para Estágio Docente, uma vez que o Programa de Estágio Docente ao qual estão vinculadas essas disciplinas é um Programa específico da Unicamp com recursos orçamentários da mesma para aplicação interna.
4. Em relação às aulas que serão ministradas por vídeo conferência, favor explicitar como se darão controle de frequência e participação na aula por parte do aluno DINTER e verificar se não haveria a necessidade de um professor responsável presente nas aulas que serão ministradas à distância na sede da Instituição Promotora.
5. Por último, mas não menos importante é refletir sobre a atual infraestrutura administrativa da CPG/IA que, atualmente, não tem condições para suportar uma ampliação de cursos, tendo em vista que o Programa de Pós-Graduação em Artes deve se desmembrar em 2 em 2010. Para um aumento de cursos será necessária uma

ampliação do corpo funcional da Secretaria da Pós-Graduação do Instituto de Artes.

Atenciosamente,


Prof. Dra. Denise Hortência Lopes Garcia
Coordenadora dos Cursos de
Pós-Graduação do IA / UNICAMP
Matr. 12249-1

INSTITUTO DE ARTES - 894 - CP-562-01 - 13084-000-003-003


Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Emerson Luiz De Biaggi
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música
Instituto de Artes
UNICAMP

Prezada Sra. Coordenadora:

Em atenção à solicitação de esclarecimentos de V.Sa. a respeito da Proposta de Projeto DINTER junto à UFU, informamos que:

1) Conforme pedido por V.Sa., em atenção aos itens 1, 3 e 4 do documento da Comissão de Avaliação da CCPG, foram incluídos os seguintes textos ao Projeto:

“Os docentes credenciados junto ao programa de Pós-Graduação em Música foram consultados sobre seu interesse em participar deste projeto DINTER em duas ocasiões: a primeira através de e-mail, no final de 2007, quando a Receptora estabeleceu o primeiro contato com a Promotora. A segunda, convocando todos os docentes credenciados, ocorreu em 25 de setembro de 2008, durante a reunião final do processo seletivo 2008-2009 do Programa. Em ambas, não houve qualquer manifestação contrária à realização deste DINTER junto com a UFU.” (p.32)

“Assim, apresentamos abaixo a relação dos 23 docentes atualmente credenciados junto ao Programa, que conta com a seguinte distribuição por Áreas de Concentração: Processos Criativos - 05 docentes; Fundamentos Teóricos - 05 docentes; Práticas Interpretativas - 13 docentes.” (p.32)

Cabe esclarecer que, apesar de entendermos que o fato de não ter havido qualquer manifestação contrária ao DINTER por parte dos docentes do Programa em ambas as ocasiões citadas acima seja uma indicação de “adesão passiva” de todos, e que esta adesão atende ao documento da Comissão de Avaliação da CCPG no seu item 1) assinalado por V. Sa. (“número de professores que aderiram ao Projeto”), caso julgue necessário, faremos uma consulta individual a cada docente, para confirmar esta adesão.

“Conforme o quadro abaixo, verifica-se que o número de ingressantes no Curso de Doutorado em Música da UNICAMP tem variado entre um mínimo de 04 e máximo de 18 alunos desde seu início em 2001, o que representa uma média de 9,6 alunos por ano. Se somarmos a esta média o número máximo de vagas para este projeto (09 vagas), estaremos bem próximo ao número máximo de alunos já aceitos pelo Programa.

ANO	NÚMERO DE INGRESSANTES
2001	04
2002	10
2003	18
2004	11
2005	07
2006	10
2007	12
2008	05

Levando-se em conta o número médio de alunos ingressantes no Curso e o número de docentes nas diferentes Áreas de Concentração do Curso, o número de vagas para este Projeto atendendo plenamente às exigências de não comprometer o Curso oferecido em sua sede e garantir a qualidade do Curso oferecido na Receptora.” (p.19);

2) No que tange aos benefícios à Instituição Promotora, informamos que além das parcerias já existentes (ver p.7), estas também se estendem às atividades acadêmicas do Curso de Música da UFU, através da colaboração sistemática de diversos docentes do Programa de Pós-Graduação em Música da UNICAMP (inclusive da Coordenadora acadêmica deste projeto) junto às atividades acadêmicas.

Para a Promotora, este projeto representa uma oportunidade de ampliar seu campo de atuação - seja no campo artístico quanto no da pesquisa - integrando os corpos docentes e discentes de ambas as instituições, tanto através das atividades acadêmicas quanto às de pesquisa. Por sua vez, esta parceria deverá favorecer a captação de recursos para projetos de pesquisa bem como o incremento da produção intelectual, fatores que refletirão positivamente na Avaliação do Curso;

3) Considerando que o Programa de Estágio Docente prevê a participação de alunos nas diferentes categorias como voluntários (sem, portanto, dotação), a questão orçamentária não deverá afetar a eventual matrícula de algum aluno DINTER nas disciplinas de Capacitação para Estágio Docente; e

4) "Para se efetuar o controle de frequência e estimular a participação na aula, haverá sempre um professor colaborador da Receptora presente durante as aulas de todas as disciplinas." (p.11).

5) Acreditamos que a implantação desse DINTER não implicará em uma "ampliação de Cursos", nem no que se refere ao número de alunos (já que estaremos dentro da média de alunos, conforme explicitado acima) ou no número de disciplinas oferecidas. Também entendemos que o fato de haver a previsão do desmembramento do Programa de Pós-Graduação em Artes para 2010 não deva vir em prejuízo aos programas já existentes.

Certos de termos apresentados todos os esclarecimentos solicitados a contento, anexamos a este o Projeto DINTER com as devidas adequações do texto. Sem mais para o momento, subscrevemos-nos,

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fundação", with a large, stylized flourish extending to the right.



Interessada: Isabel Maria Vieira da Silva Holz
Assunto: Revalidação de Diploma

Para a Revalidação de diploma, a Coordenação da Dança tem utilizado o mesmo critério para todos os pedidos até então solicitados.

Após examinar a documentação apresentada, notamos que para a revalidação de diploma, será necessário que a interessada obtenha os créditos das disciplinas obrigatórias: História da Dança no Brasil e Dança do Brasil I, II III e IV.

Dessa forma, colocamo-nos à disposição para o desenvolvimento do processo, esclarecendo qualquer dúvida caso preciso.

Encaminhe-se inicialmente ao IA. Após, retorne a Diretoria Acadêmica para providências.

22/01/09

De acordo.
Encaminhe-se à DAC
ad referendum da
Congregação do IA.

29/01/09

Profª Maria de Fátima M. Couto
Diretora Associada do Instituto de Artes
UNICAMP

Profª ANGELA DE A. NOLE
Coord. do Curso de Dança
Instituto de Artes - UNICAMP
Mestr. 18426-8



Fis.:	- 79 -
Número	01-P-01100/1981
Rua:	<i>[Handwritten Signature]</i> 2.1

INFORMAÇÃO

REF: RELATÓRIO DE ATIVIDADES – SETEMBRO/2003 a AGOSTO/2008
PROF. DR. ANTONIO RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS

Encaminhe-se à CADI, *ad* referendum da Congregação do Instituto de Artes, devendo ser homologado em sua 166ª Reunião Ordinária a se realizar 05/03/2009. IA, em 29 de janeiro de 2009.

[Handwritten Signature]
Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima M. Couto
Diretora Associada do Instituto de Artes
UNICAMP



Fia. n.º 74
P/E n.º 01-P-1100-81
Rub. [assinatura]

Departamento de Música
Instituto de Artes - 6139
(19) 3521-7485 - (19) 3521-7827
sámu@iar.unicamp.br

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
26 de Janeiro de 2009.

Ofício n.º 01/2009 - DM/IA.

Senhora Diretora,

Encaminhamos a V.Sa. o Relatório de Atividades da Prof. Dr. **ANTONIO RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS** referente ao período de 09/2003 a 08/2008. O relatório descreve a atuação exemplar do docente, que tem sido uma figura chave por seu empenho nas diversas áreas da vida do departamento. Vale salientar sua contribuição no sentido de tornar o curso de música da Unicamp numa referência nacional, através de ações como o trabalho de Coordenador na criação do Conservatório de Música, junto a Fundação Cultural de Itajaí – SC.

Portanto, diante do exposto o relatório do professor teve a aprovação do Conselho Departamental em reunião do dia 22/01/2009.

Contando com as devidas providências, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Esdras Rodrigues
Chefe do Depto. de Música/IA
UNICAMP

Ilma. Sra.
Prof.ª Dra. **SARA PEREIRA LOPES**
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES - 6139 - 15.557-00056-43



Instituto de Artes
Programa de Pós-Graduação em Música

Fil(s) N.º 11
Proc/Exp. M. 01/21100/81
Rub. 21



PARECER DA SUB-CPG MÚSICA
RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES
Prof. Dr. Antonio Rafael dos Santos
09/2003 A 08/2008

O prof. Rafael demonstrou relevante produção nas principais áreas de atuação docente no período relatado, dedicando-se com especial desempenho a atividades pedagógicas, artísticas e de pesquisa. No âmbito da pós-graduação teve atuação destacada como professor ministrando em 6 diferentes semestres as seguintes disciplinas coletivas, cada uma delas com carga horária semestral de 45 horas:

- 1) 2º semestre 2003 - MS 105/305 - Tópicos Especiais em Música Popular. Essas duas disciplinas são na verdade uma só, mudando-se o código para alunos de mestrado (107) ou doutorado (307)
- 2) 1º semestre 2004 - MS 101/301 - Tópicos Especiais em Composição (ministrada pela 1ª vez). Essas duas disciplinas são na verdade uma só, mudando-se o código para alunos de mestrado (101) ou doutorado (301)
- 3) 2º semestre 2005 - MS 107 - Tópicos Especiais em Práticas Interpretativas (ministrada pela 1ª vez)
- 4) 1º semestre 2006 - MS 101 - Tópicos Especiais em Composição
- 5) 1º semestre 2007 - MS 107 - Tópicos Especiais em Práticas Interpretativas
- 6) 1º semestre 2008 - MS101 - Tópicos Especiais em Composição

Devido ao seu elevado número de orientandos constam no relatório um grande número de disciplinas de orientação (43), que implicam em reuniões semanais com cada orientando, distribuídas em 22 códigos diferentes:

- 1) Estudos dirigidos em Processos Criativos: MS 201, 202 (2x), 203 (2x), 204 (3x), 205 (4x), 206 (2x), 207 (2x) e 208 (1x)
- 2) Estudos dirigidos em Fundamentos Teóricos: MS 211 (2x), 212 (3x), 213 (3x), 215 (5x), 216 (1x) e 217 (1x)
- 3) Estudos dirigidos em Práticas Interpretativas: MS 221 (1x), 222 (1x), 223 (4x), 224 (3x), 225 (1x), 226 (2x), 227 (1x) e 228 (1x)

Além dessas, aparecem no relatório as disciplinas de preparação para exame de Monografia (MS 501), Recital de Doutorado (MS 504) e Composição (MS 505). No catálogo atual estas disciplinas não ficam mais a cargo do orientador, e sim do Coordenador de Programa.



UNICAMP

Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 22 de outubro de 2008
OF. CPG/IA 073/2008

Fl(s) N° 73
Proc/Exp. 01/10081
Rub. 21

Prezado Senhor:

Pelo presente comunicamos a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o Parecer sobre o Relatório Trienal de Atividades do Prof. Dr. **ANTONIO RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS**, referente ao período de 09/2003 a 08/2008. Com base no referido parecer recomenda o seu reconhecimento como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Música.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Denise Hermínia Lopes Garcia
Coordenadora dos Cursos de
Pós-Graduação do IA / UNICAMP
Matr. 12249-1

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Chefe do Departamento de Música
Instituto de Artes
UNICAMP

FLS: 75
PROC. Nº 1100181
Rub. 211

ASSUNTO: Relatório Trienal de Atividades
INTERESSADO: ANTONIO RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS
PERÍODO: 09/2003 a 08/2008

PARECER

Durante o período o Prof. Antonio Rafael desenvolveu intensa atividade junto ao Curso de Graduação em Música, ministrando disciplinas de piano erudito, piano popular, acompanhamento, música de câmara, estágio supervisionado e história e linguagem da música popular. A avaliação do docente por parte do corpo discente foi bastante positiva.

Atuou ativamente como membro titular da Comissão de Graduação do Curso de Música.

As fls. 47 verificamos que o prof. orientou três alunos de Iniciação Científica, todos com bolsas da FAPESP.

Através do convênio com a Prefeitura de Itajaí, SC, o Prof. Rafael colaborou com a criação e consolidação do Conservatório de Música Popular desta cidade. Este trabalho se refletiu positivamente no nosso Curso de Graduação, abrindo novas discussões sobre o curso de Música Popular no sentido de uma maior integração entre as disciplinas.

Pelo conjunto de atividades e sua significativa contribuição junto ao Curso de Graduação, a Comissão de Graduação em Música se manifesta favoravelmente à aprovação do Relatório de Atividades do Prof. ANTONIO RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS.


COMISSÃO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÚSICA/IA
UNICAMP



Fis. n.º 47
P/E n.º 01-2-1100-01
Rub. 8.1.

Departamento de Música
Instituto de Artes - ☎ 6159
☎ (19) 3521-7485 - ☎ (19) 3521-7827
✉ adm@itar.unicamp.br

**PARECER
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
PROF. DR. ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS**

O relatório de atividades desenvolvidas pelo Prof. Dr. Antonio Rafael dos Santos no período de 09/2003 a 08/2008, mostra um rico e abrangente panorama de atuação na área acadêmica e artística. Como pesquisador, como orientador na prática de performance, tanto nas áreas de Música Popular e Erudita dentro dos cursos de graduação e pós-graduação, assim como sua prolífica e contínua produção enquanto artista arranjador, compositor e intérprete, o professor Rafael dos Santos torna-se um exemplo para os alunos e colegas que convivem com ele. Ele consegue colocar a reflexão teórico-musical a favor de uma "práxis musical" efetiva, realizando esses saberes de forma artística, estabelecendo um elo real entre a academia e a vida artística, mostrando a possibilidade de uma contínua e efetiva colaboração entre a academia e a comunidade.

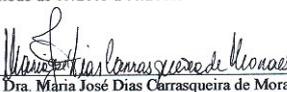
É relevante considerar o número de orientações desenvolvidas, as publicações realizadas, as participações em bancas, congressos, palestras, cursos e festivais nacionais e internacionais.

Cientes do esforço necessário à contínua dedicação como intérprete e arranjador, torna-se imprescindível o louvor a todas as suas apresentações como pianista solista, e, ou, como participante e líder em grupos musicais, no Brasil e no Exterior, projetando o trabalho que vem sendo realizado por ele dentro da UNICAMP, que enaltece a própria instituição.

Sua auto-avaliação é consciente, objetiva e mostra uma constante busca pelo aprimoramento de seu trabalho em todos os âmbitos, intelectual e pedagógico, onde se constata um encontro e um diálogo permanente com seus pares e seus alunos.

O trabalho que o Prof. Dr. Antonio Rafael dos Santos vem realizando está entre os mais sérios e competentes que estão em desenvolvimento na UNICAMP, principalmente na área da Música Popular, o que o torna objeto de louvor: além de contribuir para a formação de novos profissionais competentes, com uma escuta crítica e criativa, vem divulgando de forma louvável a Música Brasileira.

Pelo exposto, manifesto-me inteiramente favorável à aprovação do seu relatório de atividades referente ao período de 09/2003 a 08/2008.


Prof.ª. Dra. Maria José Dias Carrasqueira de Moraes
MS-3/RDIDP
DM/1A/UNICAMP



Fis.: 243-

Número
01-P-4100/1975

Rubrica: *[Handwritten Signature]* 2.1

INFORMAÇÃO

REF: RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 10/2003 a 09/2008
PROFª. DRª. HELENA JANK

Encaminhe-se a CADI para as providências necessárias, *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes devendo ser homologado em sua 166ª Reunião Ordinária a ser realizada em 05 de março de 2009.
IA, em 13 de fevereiro de 2009.

[Handwritten Signature]

Profª Drª Maria de Fátima M. Couto
Diretora Associada do Instituto de Artes
UNICAMP



Fls. n.º 342
P/E n.º 01-P-4100-75
Rubr. Assinatura
Departamento de Música
Instituto de Artes - ☎ 6159
(19) 3521-7485 - (19) 3521-7827
✉ sdma@iar.unicamp.br

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
12 de Fevereiro de 2009.

Ofício n.º 03/2009 - DM/IA.

Senhora Diretora,

Encaminhamos a V.Sa. o Relatório Periódico de Atividades da Profa. Dra. **HELENA JANK** referente ao período de 10/2003 a 09/2008, com aprovação do Conselho Departamental em reunião do dia 12/02/2009.

Contando com as devidas providências, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Edras Rodrigues
Chefe do Dept. de Música
UNICAMP

Ilma. Sra.
HELENA PEREIRA LOPES
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES - 544 - 12.960-074 - 6159-03006-112



Instituto de Artes
Programa de Pós-Graduação em Música

Fl(s) Nº 133
Proc/Exp Nº 1017410045
Rubr. 21



PARECER DA SUB-CPG MÚSICA
RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES
PROFA. DRA. HELENA JANK
10/2003 A 09/2008

A profa. Helena, demonstrou grande produção nas principais áreas de atuação docente no período relatado, dedicando-se com especial desempenho a atividades pedagógicas, artísticas e de pesquisa. No âmbito da pós-graduação teve atuação destacada como professora ministrando em 5 diferentes semestres as seguintes disciplinas coletivas:

- 1) MS103 - Tópicos Especiais em História e Literatura Musical - no 1º semestre de 2005 (primeira vez), 1º semestre de 2007 e 1º semestre de 2008.
- 2) MS 107/307 - Tópicos Especiais em Práticas Interpretativas - no 2º semestre de 2003 (primeira vez) e 2º semestre de 2004. Essas duas disciplinas são na verdade uma só, mudando-se o código para alunos de mestrado (107) ou doutorado (307).

Devido ao seu elevado número de orientandos aparece no relatório um grande número de disciplinas de orientação (46) distribuídas em 18 códigos diferentes:

- 1) Estudos dirigidos em Processos Criativos: MS 203 e MS 206 (1 x cada)
- 2) Estudos dirigidos em Fundamentos Teóricos: MS 211 (2x), 212 (3x), 213 (5x), 214 (5x), 215 (5x), 216 (3x), 217 (1x) e 218 (3x)
- 3) Estudos dirigidos em Práticas Interpretativas: MS 221 (2x), 222 (3x), 223 (1x), 224 (4x), 225 (1x), 226 (2x), 227 (3x) e 228 (1x)

Além dessas, aparece no relatório a disciplina MS 503, Recital I de Doutorado, que atualmente não fica mais a cargo do orientador, e sim do Coordenador de Programa.

A Profa. Helena orientou 3 projetos já concluídos de Iniciação Científica, todos com bolsa PIBIC/CNPq. No Mestrado possui 5 orientandos com trabalho em andamento e orientou 3 dissertações já defendidas. No período relatado também orientou 8 doutorandos, com 5 orientações já concluídas e 3 em andamento. Nos Programas de Pós-Graduação da Unicamp participou de 46 bancas distribuídas entre exames de qualificação, pré-tese, defesas de mestrado e doutorado, além de 54 outras bancas, incluindo monografia, recital, seleção de pós-graduação. Destaca-se ainda sua participação em uma banca de doutorado na Université de Paris IV - Sorbonne. Coordenou 8 projetos de pesquisa com financiamentos da FAPESP (7) e CNPq (1), além de 6 projetos sem financiamento. Participou de 7 eventos científicos de abrangência internacional e 5 de abrangência nacional. A docente também teve 4 artigos publicados em periódicos especializados arbitrados de circulação nacional, 3 trabalhos completos e 2 resumos publicados em anais

Fi(s) N° 335
Proc/Exp N° 0114100/15
Rub. 2.1



Instituto de Artes
Programa de Pós-Graduação em Música



de congressos internacionais, um trabalho completo em anais de congressos nacionais, além de 1 artigo aceito para publicação em periódicos arbitrados nacionais. No período foram apresentados oralmente 7 trabalhos em eventos científicos internacionais, 3 trabalhos em eventos científicos nacionais e teve 2 participações em mesas redondas e debates em eventos científicos nacionais. Também no período teve 17 participações artísticas em concertos e recitais e 1 espetáculo.

Pela abrangência de sua produção, que contribui de forma significativa para os indicadores do programa, e pelo entusiasmo e competência com que conduz suas atividades recomendamos a aprovação do relatório trienal e a manutenção da docente como professora plena do programa.


Prof. Dr. Emerson DeBjaggi
Coordenador Sub-CPG Música
IA - Unicamp



UNICAMP

Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 22 de outubro de 2008
OF. CPG/IA 072/2008

Fil(s) Nº 235
Proc/Exp. 101P400/15
Rub. 81

Prezado Senhor:

Pelo presente comunicamos a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o Parecer sobre o Relatório Trienal de Atividades da Profa. Dra. **HELENA JANK**, referente ao período de 10/2003 a 09/2008. Com base no referido parecer recomenda o seu recredenciamento como Professora Plena junto ao Programa de Pós-Graduação em Música.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Prof. Dra. Denise Hortência Lopes Garcia
Coordenadora dos Cursos de
Pós-Graduação do IAT/UNICAMP
Matr. 12249-1

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Chefe do Departamento de Música
Instituto de Artes
UNICAMP

FLS: 237
PROC N.º 01-P 4100 75
Rub. 01 211

ASSUNTO: Relatório Trienal de Atividades
INTERESSADA: HELENA JANK
PERÍODO: 10/2003 a 09/2008

PARECER

Durante o período a Profa. Helena desenvolveu intensa atividade junto ao Curso de Graduação em Música, ministrando disciplinas de cravo, baixo cifrado, música de câmara e história da música, totalizando uma média de aproximadamente 16 horas/aulas semanais. A avaliação da docente por parte do corpo discente foi bastante positiva.

Seus três orientando de Iniciação Científica (com bolsas PIBIC/CNPq), integraram o Grupo de Pesquisa "Aplicação da pesquisa musicológica à interpretação, em repertório do período barroco ao clássico", liderado pela Profa. Helena.

Pelo conjunto das atividades relatadas acima junto ao Curso de Graduação, a Comissão de Graduação em Música se manifesta **favoravelmente à aprovação** do Relatório de Atividades da Profa. **HELENA JANK**, esperando que o Curso de Graduação possa continuar contando com sua inestimável colaboração como docente.


COMISSÃO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÚSICA/IA
UNICAMP

Fls. n.º 239
P/E n.º P-460-75
Rub.  23

PARECER

Relatório de Atividades
Autora: Profa Dra Helena Jank (DM/IA)
Período: 10/2003 a 09/2008
Área: Música/Cravo

Parecerista: Prof. Dr. Jônatas Manzolli (DM/IA)

Trata-se de um relatório que demonstra claro envolvimento com a UNICAMP, dedicação à docência e um número notável de orientações de mestrado e doutorado.

Analisando a atuação da professora na graduação, verifica-se uma carga didática pautada no Ensino de Cravo; somam-se cerca de 200 disciplinas durante o período. Foram ministradas também 10 novas disciplinas na graduação. Mesmo sendo a maioria delas disciplinas individuais, relacionadas ao ensino de instrumento, é plausível imaginar que uma geração de novos instrumentistas foi formada na sala de aula da professora Jank. Nas aulas coletivas, a professora participou do curso de História da Música com enfoque específico no período Barroco e Clássico, na qual a professora é das especialistas brasileiras na área. Durante o período a professora orientou também 03 bolsas de iniciação científica (PIBIC/CNPq).

Na atuação na pós-graduação, destaca-se a disciplina ministrada sobre Retórica Musical Clássica numa visão interdisciplinar com outras áreas artísticas. O conteúdo desta disciplina interage com o projeto de pesquisa em andamento onde estudam-se as relações entre gramática musical, retórica e estética. Durante o período 03 orientações de mestrado foram completadas e há 04 mestrados em andamento. Na formação de doutorado foram defendidas 05 teses sob sua orientação e 03 orientações estão em andamento. A professora



Fls. n.º 240
P/E n.º 01-P-4100-35
Rub. Jank 31

participou, também, em cerca de 100 bancas como titular/suplente e ministrou 03 disciplinas de pós-graduação pela primeira vez, durante o período.

Na produção científica figuram 14 projetos de pesquisa, sendo 08 financiados e 06 finalizados no período. Os temas dos projetos estão centrados nos séculos XVI, XVII e XVIII. Entre os objetos de pesquisa há trabalhos sobre a atuação dos Jesuítas na América Portuguesa; as obras de Froberger e a afinação mesotônica; o lamento como emblema da melancolia na obra de Barbara Strozzi; o humor e a agudeza nos quartetos de Haydn; o estudo das relações entre a gramática musical retórica e estética. Nesta diversidade de abordagens verifica-se a riqueza temática da pesquisa que a atuação da professora Jank enseja. Foram publicados 04 artigos em periódicos nacionais e 01 artigo aceito para publicação; 03 trabalhos completos em anais de eventos internacionais, 01 trabalho completo em evento nacional, 02 resumos em eventos nacionais e 07 apresentações orais em eventos internacionais, 03 apresentações orais em eventos internacionais e 02 organizações de mesas redondas. A professora é também consultora ad-hoc da FAPESP e da CAPES.

No seu depoimento, a professora Jank reporta a falta de infra-estrutura e os recursos incipientes do Instituto de Artes (IA). Reporta ainda que o IA cresceu muito no período e existe uma clara demanda por isolamento acústico, pois sem o mesmo fica prejudicada a qualidade do ensino de instrumento, entre outros. Apesar destes problemas de infra-estrutura, segundo a professora, houve uma evolução positiva no que diz respeito ao currículo, o envolvimento e a maturidade dos alunos e maior procura por Iniciação Científica.

É importante ressaltar a participação da professora em banca de doutorado na Universidade de Paris V (Sorbonne) em 2008. Esta participação terá como resultado o estabelecimento de um convênio de colaboração com a UNICAMP, para o



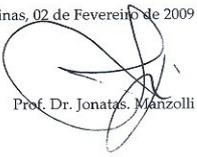
Fis. n.º 9211
P/B n.º P. 4100 - 75
Data 9/1

desenvolvimento de um Banco de Dados dos tratados antigos do século XVI a XVIII em língua Portuguesa.

Finalmente, o relatório mostra uma atividade intimamente envolvida com o ensino e uma clara preocupação com a missão do docente dentro da Universidade. Junto com todas estas atividades, a professora também realiza um conjunto representativo de realizações artísticas, com 17 concertos e 01 espetáculo apresentados no período.

Portanto, meu parecer é que o Relatório de Atividades seja APROVADO.

Campinas, 02 de Fevereiro de 2009


Prof. Dr. Jonatas Manzolli



Fis.:	-137
Número	01-P-01081/1984
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

INFORMAÇÃO

REF: AFASTAMENTO SEM PREJUÍZO DE VENCIMENTOS
CARGO EM COMISSÃO – ASSESSOR ESPECIAL DO MINISTRO DE ESTADO DA
CULTURA
PROF. DR. ADILSON JOSÉ RUIZ

Encaminhe-se ao Gabinete do Reitor, para manifestação, *ad referendum* da
Congregação do Instituto de Artes, devendo ser homologado em sua 166ª Reunião
Ordinária a ser realizada em 05 de março de 2009.
IA, em 04 de fevereiro de 2009.

[Handwritten Signature]
Profª Dra Maria de Fátima M. Couto
Diretora Associada do Instituto de Artes
UNICAMP



Ministério da Cultura
Gabinete do Ministro

Fis. nº 134
P/E nº 01 P - JORJ 184
Rub. Edição

Ofício nº 005 /2009-GAB-MinC

Brasília, 15 de janeiro de 2009.

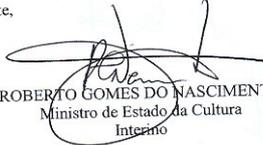
A Sua Magnificência o Senhor
Reitor JOSÉ TADEU JORGE
Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Prédio da Reitoria, Rua da Reitoria, Cidade Universitária – “Zeperino Vaz” - Barão Geraldo
13.083-970 Campinas/SP
Caixa Postal n.º 6194

Assunto: **Cessão de servidor.**

Magnífico Reitor,

Dirijo-me a Vossa Magnificência com a finalidade de solicitar que seja verificada a viabilidade na cessão, com ônus para este Ministério, do servidor Adilson José Ruiz, Professor do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes da UNICAMP, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Ministro de Estado da Cultura, código DAS 102.5, na forma prevista no art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990.

Atenciosamente,


ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO
Ministro de Estado da Cultura
Interino



FINALIZADO

Preliminarmente, de ordem ao
I. antes.

LAREZ JOSÉ CARVALHO PIVA GONÇALVES
Universidade Estadual de Campinas
Gabinete do Reitor

AO Departamento de Múltiplos
Mídias e Comunicação para
manifestações

30/01/09


Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima M. Couto
Diretora Associada do Instituto de Artes
UNICAMP

Encaminho à Comissão de Provas,
para manifestar sobre a campanha de
divulgação para este semestre.


Prof. Dr. Maurício Martins Farina
Chefe do Departamento de Múltiplos
Instituto de Artes - Unicamp



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

(19) 35216562
✉: midialogia@iar.unicamp.br

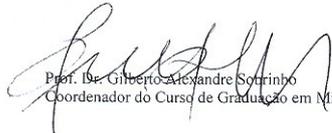
-Is. n.º 135
Proc. n.º 01-P-108/184
ub. B

Campinas, 03 de fevereiro de 2009.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Maurício Farina
Chefe do Depto de Multimeios, Mídia e Comunicação
Instituto de Artes – Unicamp

Dirijo-me a vossa senhoria para informar que, em virtude do pedido de afastamento, as disciplinas atribuídas ao docente Adilson José Ruiz, no primeiro semestre de 2009, estão sob a responsabilidade desta coordenação e contarão com a participação de professores convidados, a saber: CS303 – Edição de Produtos Audiovisuais, Professor Responsável: Gilberto Alexandre Sobrinho, Professores Convidados: Fernando Passos e Célia Harume; CS041 – Projeto em Cinema I, Professor Responsável: Gilberto Alexandre Sobrinho, Professor Convidado: Noel Santos Carvalho.

Atenciosamente


Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coordenador do Curso de Graduação em Midialogia - Unicamp

Fl. n° 274
P/E n° 13 - P - 8040 - 1556
Rub. 13 - 2 - 1



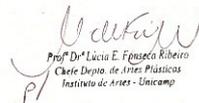
Departamento de Artes Plásticas
Instituto de Artes
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária Zeferino Vaz
Rua Elis Regina, 50 (Barão Geraldo)
Caixa Postal 6159
13063-970, Campinas, SP
(+55) (19) 3521-7194
dap@iar.unicamp.br



DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL N° 28/2008

O Conselho do Departamento de Artes Plásticas, reunido em 18 de novembro de 2008, em sua 127ª Reunião Ordinária, *aprovou* o Relatório Periódico de Atividades do Prof. Dr. Ernesto Giovanni Boccara, matr. 261793, MS-5, em RTC, referente ao período de 1º de outubro de 2004 a 30 de setembro de 2008.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
18 de novembro de 2008.


Prof.ª Dr.ª Lúcia E. Fonseca Ribeiro
Chefe Depto. de Artes Plásticas
Instituto de Artes - Unicamp

Fl. nº 261
P/E nº 13 - P - 8040 - 1996
Rub. JM 2.1

INSTITUTO DE ARTES

Cidade Universitária Zeferino Vaz

Parecer sobre o relatório trienal do Prof. Dr. Ernesto Giovanni Boccara

O relatório do Prof. Dr. Ernesto Giovanni Boccara, matr. 261793, em RTC, evidencia, no ano em que completa 30 anos de seu magistério, sua múltipla atuação nos âmbitos do ensino, pesquisa, atividades artísticas e orientação de projetos tanto de iniciação Científica, como de Mestrado e de Doutorado, além de orientar dois projetos de Pós Doutorado em dois programas de pós-graduação strictu-sensu, compondo um deles como quadro permanente e o outro como colaborador. É propositor desde 2007 junto ao CNPq de um projeto certificado por ele, de pesquisa em conjunto com seu orientando de Doutorado em Multimeios, do IA - Unicamp, Professor Celso Dangelo (DAP) e com o professor Dr. Hermes Hildebrando, cujo título é SERLUGARES.

Como atividade assistencial orientou a execução e a doação de cata-ventos para parque infantil. No seu Departamento participou de diversas comissões julgadoras.

Como docente, além de sua atuação regular no Departamento de Artes Plásticas, ministrou cursos na pós-graduação. Ofereceu desde 2004, 13 disciplinas para os dois programas de pós-graduação a que está credenciado, Artes Plásticas e Multimeios, tendo atendido 158 alunos. Sempre que houve vagas, abriu inscrições para alunos especiais. Deu também cursos de curta duração.

Orientou quatro projetos de pesquisa com financiamento e 2 sem financiamento.

Realizou exposições na Galeria do Instituto de Artes. Publicou artigos em forma digital e impressa. Frequentou e realizou trabalhos em congressos, seminários e Workshòps, sempre dentro de sua área de atuação.

Contribuiu na re-estruturação do programa de Mestrado em Artes para a implantação do Doutorado, a partir de 2004 no IA, elaborando as ementas dos Laboratórios de Arte e Mediação e Laboratórios de Arte e Sociedade. Participou de todos os processos seletivos da pós-graduação desde sua contratação. Publicou em artigo completo nos Cadernos da Pós Graduação do IA, ano 7-volume - N.1-2005 o resultado parcial de sua pesquisa junto ao programa de Multimeios do IA, e já apresentado no Sexto Congresso

Fl. nº 262
P/E nº 12 - P - 8040-1956
Rub. M 2 3

Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento em Design - outubro 2004, como o artigo *Design no CiberEspaço: Análise e reflexões para a construção de Modelos descritivos de sistema hipermidáticos*. Uma versão ampliada e atualizada deste texto foi publicada em 2005, em forma de capítulo no livro "*O chip e o caleidoscópio* - sob organização da Dra. Lucia Leão, Editora SENAC, junto a capítulos de pesquisadores nacionais e internacionais, considerado referência nesta área de conhecimento.

Destaco também na área de conhecimento do design gráfico, um seu artigo sobre o desenvolvimento da profissão no país a partir do pioneiro Alexandre Wollner, publicado na Revista da Associação de Designers Gráficos (ADG) em 2005 com o título: *Lo ostinato rigore de Wollner: Design visual 50 anos* - o livro.

Como contribuição científica sistemática para outras universidades nacionais, integra o Conselho Editorial da "Revista Pedagógica" indexada da Universidade Comunitária Regional de Chapecó (UNOCHAPECÓ-SC). Integra também desde 2004 o Banco de Assessoria Científica AD-HOC da Editora da Universidade Estadual de Londrina (EDUEL). A partir de 2007 integra a Assessoria Científica AD-HOC da Universidade Mackenzie-SP. Fez parte do Comitê Científico do Sexto Congresso Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento em Design (P & D) de outubro 2004, e continuou a fazer parte dele desde o início de 2008 para a sua oitava versão, realizado no Centro de Convenções do Campus Senac em outubro 2008.

Sua pesquisa no Programa de Multimeios foi atualizada em 2004 para um caráter experimental e de indagação crítica em interação interdisciplinar de formas expressivas artísticas, híbridas e documentais. Em 2006 propôs na pós-multimeios a disciplina Processos de criação na realização cinematográfica e videográfica.

A natureza interdisciplinar de suas pesquisas em Artes referenciaram sua participação em outras Universidades de novas áreas de conhecimento como é o caso da Moda, como demonstra sua experiência de cinco anos, desde 1997, em programas de Pós-Graduação no Programa de Mestrado do Instituto de Artes da Unicamp e por ter participado durante quatro anos na administração do programa, dois anos como membro titular da SubCPG Artes e dois anos como Coordenador, sendo que nesta gestão foi diretamente responsável pela reestruturação do Programa de modo a passá-lo para um programa mais completo com a inclusão do Doutorado em Artes, lhe garantiram o convite, aceito, do Centro de Educação em Moda do Senac-SP para estruturar pioneiramente, o primeiro Mestrado Acadêmico-Multidisciplinar, nesta área profissional no país e na América Latina, segundo artigo da revista SENAC.SP, de 2005 designado

Fl. n.º 265
P/E n.º 17.º - 8040-193
Rub. MC 21

como Mestrado em Moda Arte e Cultura em que atua e orienta pesquisas até hoje desde a sua implantação e aprovação pela CAPES em 2004. Atualmente supervisiona mais um pós-doutorado junto ao Mestrado em Moda, Arte e Cultura do Centro Universitário Senac, desde 2007 com bolsa-Pós-Doutorado no País pela Fapesp da Profª. Dra. Beatriz Helena Fonseca Ferreira Pires. Esta pesquisa que se iniciou com o Mestrado sob sua orientação no IA da Unicamp com bolsa CNPq, prosseguiu na Faculdade de Educação da Unicamp, sob sua co-orientação com Bolsa Fapesp. Esta pesquisa gerou dois livros: *A Corpo como suporte da Arte Editora Senac e Corpo Vazado, Transmudado, Inscrições e temporalidades Editora Ana Blume*. No primeiro fez o texto da apresentação.

Destaco a importância da pesquisa sob sua concepção e coordenação desenvolvida desde fevereiro de 2007 da *Reconstituição dos Figurinos de uma das performances do teatro da escola alemã Bauhaus (1919-1933) - o Ballet Triádico de Oskar Schlemmer*. Essa pesquisa é composta por equipe de mais de 50 membros entre alunos de graduação e pós-graduação, além de outros pesquisadores e profissionais experientes. Como resultado parcial, onze do total de dezoito figurinos e dança foram apresentados no oitavo P&D no Congresso Internacional de Design em 10 de outubro p.p. Compõem também os resultados parciais dessa pesquisa sua curadoria e montagem de exposição com duração de 08 a 30 de outubro dos processos, metodologia, técnicas de reconstituição e seus produtos resultantes parciais e finais.

Fez trabalhos de curadoria e montagem de exposições de resultados de trabalhos práticos, além de expor em locais de visitação pública.

Procurando integrar ensino e pesquisa, realizou amplo trabalho como artista plástico, com pinturas, desenhos, esculturas, vídeos e performances.

Mostrou intenso trabalho como orientador tendo atuado como tal, em dezessete Mestrados e seis Doutorados, já concluídos e em 52 bancas entre qualificação, mestrado e doutorado.

Elaborou o memorial a apresentação do conjunto de sua obra artística a partir de 2005 e concluiu sua livre docência em fevereiro de 2006

Por todos esses itens, os mencionados e os não mencionados, pela pesquisa integrativa, multifacetada e contemporânea, pela ampla atuação no ensino, na pesquisa e

Fl. n° 264
P/E n° 17 P. 8040-133
Rub. JM 2

na atividade de consultoria e, finalmente, de artista, este relatório trienal cumpre os requisitos para sua aprovação.

Campinas, 23 de outubro de 2008.

Elisabete Bandeira Zommer

A SUBCPG IA,
ESTANDO DE AWARD, ENCAMIUTA
ESTE PARECER P/ APROVAÇÃO DA
CPG IA,

V. Almeida 04/11/08

Profa. Dra. Verônica Fabríni M. Almeida
Coordenadora da SubCPG Artes
Instituto de Artes / UNICAMP
Matr. 28056-8



Fl. nº 265
P/E nº 17 - P - 8040-1956
Rub. M 2.1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES - DECINE
(19) 35216564

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
06 de novembro de 2008

**PARECER SOBRE RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES DO
PROF. DR. ERNESTO GIOVANNI BOCCARA**

PERÍODO DE 01/10/2004 a 30/09/2008

As atividades do Prof. Dr. Ernesto Giovanni Boccara, junto ao Programa de Pós-graduação em Multimeios do Instituto de Artes da Unicamp, caracterizaram-se por significativa dedicação à docência e à pesquisa, ministrando cursos nas áreas de cinema e vídeo, orientando dissertações e teses, participando de bancas, além de sua participação em congressos e publicações de textos que contribuíram para uma avaliação positiva do Programa junto às agências de fomento federais.

Nesse sentido, manifesto-me de modo favorável à aprovação do Relatório Periódico de Atividades do referido professor.

Sendo o que se coloca no momento, atenciosamente

*A Sus CPG Multimeios
aprovou o Parecer sobre
o Relatório de Atividades
do Professor Ernesto Giovanni
Boccara.*

*Encaminha-se à CPB do
Instituto de Artes*

R. M. M. P.

Prof. Dr. Francisco/Elinaldo Teixeira
Chefe do Departamento de Cinema / IA



UNICAMP

Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 17 de novembro de 2008
OF. CPG/IA 0832008

Fl. nº 266
P/E nº 17 - P - 8040 - 1956
Rub. 2.1

Prezada Senhora:

Pelo presente comunico a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o Parecer sobre o Relatório Trienal de Atividades do Prof. Dr. **Ernesto Giovanni Boccara**, referente ao período de 10/2004 a 09/2008. Com base no referido parecer recomenda o seu recredenciamento como Professor Pleno junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes e como Professor Participante junto ao Programa de Pós-Graduação em Mídias.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Prof. Dra. Denise Hortânea Lopes Garcia
Coordenadora dos Cursos de
Pós-Graduação do IA / UNICAMP
Matr. 12249-1

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Lúcia Eustáquio da Fonseca Ribeiro
Chefe do Departamento de Artes Plásticas
Instituto de Artes
UNICAMP

Fl. nº 267
P/E nº 12 - 1 - 8040 - 1956
Rub. 12 - 2 - 1

**Parecer sobre o Relatório Trienal de
Ernesto Giovanni Boccara
abrangendo o período de 01/10/2004 a 30/09/2008**

O relatório demonstra o envolvimento do professor com a ampla gama de atividades que ele desenvolve, as quais mesclam o trabalho artístico, de caráter predominantemente produtivo, e o trabalho acadêmico, predominantemente reflexivo. Por isso, ao lado da produção bibliográfica, existe a participação em mostras artísticas coletivas e individuais, além do trabalho de pesquisa bibliográfica e iconográfica.

Sua dedicação ao ensino se evidencia através do grande número de disciplina por ele ministradas, tanto na graduação quanto na pós graduação. O professor buscou não separar o ensino da pesquisa, propondo atividades didáticas renovadas e incentivando o desenvolvimento de uma expressão pessoal, por parte dos alunos, principalmente nas disciplinas relacionadas com desenho e pintura.

Os projetos de pesquisa por ele desenvolvidos, com e sem financiamento, tratam dos temas relacionados ao corpo, instalações, performances, o computador como suporte para a criação, assim como o espaço na obra de Lasar Segall e o simbólico no material em Joseph Beuys. Temas que estão relacionados com a arte, suas mídias e seus suportes; com a convergência das linguagens e o caráter híbrido arte contemporânea.

Desenvolve também o projeto de pesquisa SERLUGARES, em conjunto com outros professores, que visa a geração e a difusão de conhecimentos adquiridos e apresentação de criações artísticas e tecnológicas.

A pesquisa relaciona-se com os programas nos quais ele é credenciado: Artes e Multimeios. Assim, sob a preocupação geral da arte e da expressividade, juntam-se a interdisciplinaridade e os multimeios. O que permite incluir trabalhos sobre narrativa, cinema, os procedimentos de produção de linguagem estética

O trabalho de ensino tem continuidade nas orientações que abrangem iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado. Vale destacar que foi supervisor da pesquisa de Pós-Doutorado da Profa. Dra. Lucia Clemente Isaltina Leão sobre "A Arte no Ciberespaço". Essa professora, que tem trabalhos de relevância em sua área, organizou em 2005 a publicação "O chip e o caleidoscópio" com textos importantes sobre arte e cibercultura, de autores nacionais e internacionais, para o qual o professor Ernesto Giovanni Boccara contribuiu com um capítulo.

A atuação em bancas examinadoras abrange uma ampla gama de trabalhos, pois envolve a participação como membro de Comissões Julgadoras dentro e fora da universidade, seja em Concursos Públicos de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professores, em processos seletivos da pós-graduação, exames de qualificação, bancas de mestrado, bancas de doutorado e bancas de concursos. Participou também de Comissões Julgadoras de

Fl. nº 268
P/E nº 12. P. 8040 - 1996
Rub. J. 2. 1

Concursos de Livre Docência e foi membro de Comissões de Especialistas para emissão de pareceres sobre Revalidação de Diplomas.

Na pós graduação, houve da parte desse professor, uma contribuição para a reestruturação do programa de Mestrado em Artes, assim como a implantação do Doutorado. Essa experiência rendeu o convite para estruturar o Mestrado em Moda Arte Cultura no Centro Universitário SENAC, no qual atua no grupo de pesquisa "Arte, corpo e Indumentária". Nesse contexto, ele orientou pesquisas relacionadas a esse assunto e desenvolve atualmente um projeto que busca a reconstituição do Ballet Triádico de Oskar Schlemmer.

Trata-se de uma pesquisa pioneira, pois embora esse trabalho seja de grande importância e as iniciativas da Bauhaus despertem muito interesse, não tenho conhecimento de outra iniciativa de reconstituição desse ballet.

Suas atividades de extensão relacionam-se à consultoria ad-hoc de várias universidades, assim como participação no comitê científico de congressos e cursos de curta duração. Foi também parecerista de livros e artigos além de fazer a revisão técnica do livro "50 anos de Design - Alexandre Wollner" da editora Cosac e Naif.

Essa amplitude de trabalho demonstra uma produção artística que se apóia no ensino, pesquisa e extensão, incluindo-se totalmente na universidade, fato que justifica a aprovação do relatório.


Prof. Dr. EDSON PPITZEREUTE
Coordenador de Graduação
Artes Visuais / UNICAMP

Fl. n° 269
P/E n° 12 - P - 8040-1996
Rub. 1 2 1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS
Caixa Postal 6159 - 13083-970 - Campinas - SP
(19) 3788 7194/3788 6576 (19) 3788 7827

Cidade Universitária, 17 de novembro de 2008.

INFORMAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de anexar os resultados da Avaliação Discente e os comentários do professor ao Relatório Periódico de Atividades, no caso específico do Prof. Dr. **Ernesto Giovanni Boccara**, vimos por meio desta esclarecer que tal avaliação discente deixou de ser realizada no passado recente, e que a presente coordenação irá reimplantar ainda para este semestre os formulários para uma próxima avaliação discente.


Prof. Dr. EDSON PFUTZENREUTER
Coordenador de Graduação
Artes Visuais / UNICAMP

Fl. nº 270
P/E nº 13 - P. 8040 - 1996
Rub. 2.1



Departamento de Artes Plásticas
Instituto de Artes
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária Zélio Vaz
Rua Elís Regina, 50 (Barão Geraldo)
Caixa Postal 6159
13083-970, Campinas, SP
(+55) (19) 3521-7194
dap@iia.unicamp.br



Cidade Universitária, 18 de novembro de 2008.

Referência: Relatório trienal do Prof. Dr. Ernesto Giovanni Boccara, Livre Docente do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da UNICAMP (matrícula 261793) - **Período de atividades: 2004 a 2008**

O relatório de atividades em análise do Prof. Ernesto Giovanni Boccara destaca no período "o ano de 2005", que encerra um ciclo de 30 anos de magistério em nível superior, e de dez anos de atividades junto ao Instituto de Artes, no DAP/Unicamp, iniciados com projeto de pesquisa de Pós-Doutorado, com bolsa CNPq. A partir de março deste mesmo ano, preparou o seu Concurso para Livre Docência na área de *Processo Criativo em Composição Artística*, obtendo em fevereiro de 2006 o importante título de Livre Docente.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Vestibular, participou da concepção, aplicação e avaliação das provas de Aplicação de dois exames vestibulares para o curso de Arquitetura e Urbanismo, de estrutura curricular compartilhada pelo DAP.

Orientou pesquisas de iniciação científica para alunos da graduação, destacando-se a IC de Sérgio José Venâncio (DAP) em 2004 com bolsa FAPESP e a IC de Mayra da Silveira Bueno (CAU) com bolsa PIBIC/ UNICAMP em 2004/2005, todos expostos no formato pôsteres nos Congressos Internos de Iniciação Científica da Unicamp.

Fl. n° 271
P/E n° 12.P.8040-1996
Rub. m 2 1

No ensino para a graduação, ofereceu sistematicamente disciplinas que atenderam um total de 142 alunos, a saber: Desenho III; Desenho IV; Desenho V; Plástica II e Escultura I, abertas para a participação de alunos especiais.

Na área de pós-graduação participou de 57 bancas relacionadas a qualificações, arguições de mestrado e defesas de doutorado, tanto como presidente ou membro titular ou suplente, junto aos Programas de Pós Graduação em Arte e Multimeios no IA e em outras instituições de ensino, públicas e particulares, demonstrando extensa e numerosa inserção na formação de quadros, fundamental aos intercâmbios entre programas e à intensidade do fluxo de formação recomendada pela CAPES. Participou de todos os processos seletivos do programa de pós-graduação em Artes do IA, na condição de proponente de provas de redação e proficiência nos idiomas Francês, Italiano e Espanhol, assim como na presidência de Bancas. Ofereceu 13 disciplinas para os dois programas que integra, de pós Graduação Artes e Multimeios do IA, atendendo a 158 alunos. Concluiu a orientação de 15 mestres e um doutor nos dois programas de pós-graduação *strictu-sensu*.

Destaco a elevada carga didática desenvolvida, tanto no nível da graduação quanto no da pós-graduação, em se considerando sua forma contratual em regime de RTC, demonstrando alta dedicação e envolvimento.

Supervisionou pesquisas avançadas, como a pesquisa de pós-doutorado da Profa. Dra. Vera Regina Vilela Bonnemason junto ao DAP/ IA, UNICAMP com bolsa FAPESP, em 2004. É proponente desde 2007, junto ao CNPQ, de um projeto certificado de pesquisa, em conjunto com o doutorando em Multimeios, do IA- Unicamp, Professor Celso Dangelo (DAP), e com o professor Dr. Hermes Renato Hildebrando, cujo Título é SERLUGARES.

Publicou num artigo completo nos Cadernos da Pós Graduação do IA, ano 7 - volume - N.1-2005 o resultado parcial de sua pesquisa junto ao programa de Multimeios do IA como o artigo *Design no CiberEspaço: Análise e reflexões para a construção de Modelos descritivos de sistema hipermidiáticos*, apresentado no Sexto Congresso Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento em Design - outubro 2004. Uma versão ampliada e atualizada deste texto foi publicada em

Fl. nº 232
P/E nº 12 - P - 8040.1996
Rub. M 2 1

2005, em forma de capítulo no livro "O chip e o caleidoscópio - sob organização da Dra. Lucia Leão, Editora SENAC. Destaco outro seu artigo sobre o desenvolvimento da profissão de design gráfico no país com o título: *Lo ostinato rigore de Wallner: Design visual 50 anos*, publicado na Revista da Associação de Designers Gráficos (ADG) em 2005.

Integra vários conselhos editoriais e científicos, dentre os quais o Conselho Editorial da "Revista Pedagógica" indexada da Universidade Comunitária Regional de Chapecó (UNOCHAPECÓ-SC), o Banco de Assessoria Científica AD-HOC da Editora da Universidade Estadual de Londrina (EDUEL), e a Assessoria Científica AD-HOC da Universidade Mackenzie-SP. **Integrou** o Comitê Científico do Sexto Congresso Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento em Design (P & D) de 2004 e de 2008.

Não tendo vinculação exclusiva na Unicamp, tem o professor relevante produção em outros ambientes acadêmicos, como o Senac. Nesse, destaco a pesquisa sob sua concepção e coordenação da *Reconstituição dos Figurinos de uma das performances do teatro da escola alemã Bauhaus (1919-1933) - o Ballet Triádico de Oskar Schlemmer*. Com equipe de mais de 50 membros realizou, como resultado parcial, a apresentação de figurinos e dança no oitavo P&D no Congresso Internacional de Design, em outubro de 2008.

Como síntese, o relatório indica plena participação do professor em atividades científicas, artísticas e culturais durante estes quatro anos, em um total de 22 eventos relevantes, coordenando, participando em curadoria e/ou organização. Participou o professor de quatro congressos, dois nacionais e dois internacionais, com publicação de trabalhos completos. Em um deles foram expostas 12 telas de pinturas de sua autoria. Em atividades administrativas no âmbito do Departamento, participou de quatro comissões - três de natureza julgadora e uma de parecer. No âmbito da unidade, participou de seis comissões: três julgadoras e três de objetivos variados.

Diante de todo o exposto, considero as atividades relatadas para o período indicadoras de alto desempenho acadêmico em todas as suas modalidades, a

Fl. n° 273
P/E n° 12.P.3040.1996
Rub. JM 2.1

saber, ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa, produção intelectual e artística. Destaco mais uma vez a obtenção no período do importante título de Livre Docente, que alça o docente a um patamar diferenciado na Universidade. Assim sendo, é o meu parecer plenamente favorável à aprovação integral do relatório que recomendo ao Conselho do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes.



Prof. Dr. **Haroldo Gallo** - Livre Docente

DAP/IA, UNICAMP



UNICAMP

Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 18 de dezembro de 2008
OF. CPG/IA 098/2008

Senhora Diretora:

Pelo presente comunico a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes. Assim sendo, solicito que seja submetido à Congregação, para homologação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

S. P. L.
2008-12-18 10:00:00 - 10:00:00 - 10:00:00


Profa. Dra. Denise Hortência Lopes Garcia
Coordenadora dos Cursos de
Pós-Graduação do IA / UNICAMP
Matr. 12249-1

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Sara Pereira Lopes
Diretora do Instituto de Artes
UNICAMP

REGULAMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE
ARTES

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, à vista do aprovado pela CEPE, em sua Sessão Ordinária, de , baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Os Programas de Pós-Graduação, em nível de Mestrado e Doutorado, ministrado pelo Instituto de Artes, reger-se-á pelas Normas do Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação da UNICAMP Deliberação CONSU-A-8 de 25-03-2008, por este Regulamento e por legislação específica vigente.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e Títulos

Artigo 2º - A Pós-Graduação *stricto sensu* do Instituto de Artes visa à qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais nas áreas de música, artes cênicas, artes visuais e multimeios.

Artigo 3º - A Pós-Graduação em Multimeios é composta pelos cursos de Mestrado e de Doutorado. A Pós-Graduação em Música é composta pelos cursos de Mestrado e de Doutorado. A Pós-Graduação em Artes é composta pelos cursos de Mestrado e de Doutorado.

As áreas de concentração e linhas de pesquisa de cada Programa estão especificadas nos catálogos dos cursos.

Artigo 4º - Os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Multimeios conduzem aos títulos de Mestre em Multimeios e de Doutor em Multimeios, respectivamente, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo. Os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Música conduzem aos títulos de Mestre em Música e de Doutor em Música, respectivamente, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo. Os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Artes conduzem aos títulos de Mestre em Artes e de Doutor em Artes, respectivamente, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo.

Artigo 5º - Os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* são gratuitos.

CAPÍTULO II
Dà Estrutura Administrativa

Seção I

Da Comissão de Pós-Graduação – CPG

Artigo 6º - As atividades dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes serão supervisionadas pela Comissão de Pós-Graduação – CPG, órgão auxiliar da Congregação.

§ 1º - O Presidente da Comissão de Pós-Graduação - CPG, docente com, no mínimo, o título de doutor, será o Coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes.

§ 2º - A Comissão de Pós-Graduação será constituída pelo Coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação, pelos Coordenadores dos Programas e por uma representação discente dos Cursos de Pós-Graduação, composta por um membro titular e um membro suplente, uma vez que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe que qualquer comissão será composta de, pelo menos, 70% de docentes.

§ 3º - O mandato dos membros docentes, titulares e suplentes, e do Coordenador Geral será de dois anos, e os dos representantes discentes será de um ano, permitida, em cada caso, uma única recondução sucessiva.

§ 4º - A Congregação do Instituto de Artes que mantém os Programas de Pós-Graduação designará uma Comissão de cada Programa, com a seguinte composição: 4 (quatro) Docentes Plenos do Programa, sendo 3 (três) membros titulares - um dos quais o Coordenador - e 1 (um) suplente, além da representação discente, composta por 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

§ 5º O Coordenador de cada Programa de pós-Graduação do Instituto de Artes será o Presidente da respectiva Comissão de Programa.

§ 6º - A forma de escolha do Coordenador da Comissão de Pós-Graduação será por meio de consulta à comunidade, realizada mediante o voto ponderado do Corpo Docente (docentes credenciados como "Professor Pleno" e docentes do quadro do IA credenciados como "Professor Participante" pela CPG-IA), do Corpo Discente (alunos regulares) e do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos lotados na CPG-IA, fixado o peso de 3/5 para o voto da Categoria Docente, 1/5 para o voto da Categoria Discente e 1/5 para o voto da Categoria de Servidores Técnicos e Administrativos. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por candidato votado e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.)

§ 7º - A escolha do Coordenador de cada Programa de Pós-Graduação far-se-á por meio de consulta à comunidade do respectivo Programa, aqui entendida como docentes e discentes, mas de acordo com o estabelecido para a escolha do Coordenador da Comissão de Pós-Graduação do IA no § 5º do Artigo 6º deste Regulamento, excetuando-se a não participação de Servidores Técnicos e Administrativos.

§ 8º - Podem se candidatar a Coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação e Coordenador de Programa de Pós-Graduação todos os docentes do Instituto de Artes em RDIDP, credenciados como "Professor Pleno" pela CPG-IA.

§ 9º - Os membros discentes da CPG e das Comissões de Programas, titular e suplente, serão escolhidos pelos alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação, para um mandato de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

§ 10º - A definição dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate, e desde que não haja

desistência, proceder-se-á a um segundo turno de consulta, entre os alunos mais votados, para a definição dos membros titulares e suplentes.

§ 11º – São elegíveis como membros discentes da CPG-IA todos os alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação do IA.

§ 12º – O processo de escolha dos membros docentes e discentes da CPG-IA e das Comissões de Programa será coordenado pela CPG-IA, que fixará a data e local para a votação, bem como garantirá a sua ampla divulgação.

§13º – O mandato dos demais membros da das Comissões de Programa será coincidente com o mandato dos Coordenadores dos Programas.

§14º – Os candidatos a Coordenador Geral dos programas de Pós-Graduação e a Coordenador dos Programas, membros docente e discente deverão inscrever sua candidatura.

§ 15º - A Congregação do Instituto de Artes deverá comunicar à Comissão Central de Pós-Graduação - CCPG a constituição da Comissão de Pós-Graduação - CPG e suas alterações; a constituição das Comissões dos Programas e suas alterações.

Artigo 7º - Compete à Comissão de Pós-Graduação – CPG, assessorar a Congregação da Unidade nas atividades especificadas na Deliberação Consu-A-8-2008, acrescidas das seguintes:

- I- Discutir e propor à Congregação o regulamento e as normas para os Cursos de Pós-Graduação do IA.
- II- Definir a estrutura acadêmica e as atividades dos Cursos de Pós-Graduação.
- III- Aprovar procedimentos acadêmicos dos Cursos de Pós-Graduação.
- IV- Aprovar a criação e reformulação das disciplinas dos Cursos de Pós-Graduação.
- V- Formular e encaminhar propostas de criação de novos Cursos de Pós-Graduação.
- VI- Preparar o Catálogo anual referente aos Programas de Pós-Graduação.
- VII- Fixar procedimentos para a elaboração do orçamento, utilização e prestação de contas dos recursos financeiros destinados à Pós-Graduação.
- VIII- Distribuir e avaliar Bolsas de Estudos.
- IX- Zelar pela boa execução e obediência às normas que regem os Programas de Pós-Graduação.
- X- Dar ciência à Congregação do Relatório DATACAPES.
- XI- Discutir e aprovar credenciamento de docentes de Pós-Graduação.
- XII- Julgar, em segunda instância, os recursos a ela interpostos.

Artigo 8º – São atribuições das Comissões de Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes:

- I- Propor a estrutura acadêmica do(s) Curso(s) e as reformulações que se fizerem necessárias.

- II- Programar semestralmente as atividades do(s) respectivo(s) Curso(s) de Pós-Graduação, submetendo esta programação à aprovação da CPG.
- III- Fixar anualmente as áreas e linhas de pesquisa em desenvolvimento no(s) Curso(s).
- IV- Elaborar os relatórios técnicos anuais (DATACAPES) a serem encaminhados para a CCPG e a CAPES.
- V- Fixar os critérios específicos de cada Programa para o credenciamento de professores e avaliações periódicas, observando a Resolução Interna da CPG-IA a respeito.
- VI- Estabelecer critérios para admissão de alunos regulares e de alunos especiais.
- VII- Determinar o número de vagas para alunos regulares ingressantes, em cada período letivo regular, após consulta aos professores credenciados.
- VIII- Fixar procedimentos para a elaboração do orçamento, utilização e prestação de contas dos recursos financeiros destinados aos respectivos Programas.
- IX- Julgar, em primeira instância, os recursos a ela interpostos.

Artigo 9º – O Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação do IA e os Coordenadores de Programas designarão um membro docente da CPG-IA e das respectivas Comissões de Programas para substituí-los em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único – Os Coordenadores do *caput* deste artigo não poderão, sob pena de perda do mandato, afastar-se do exercício do cargo por período superior a 6 (seis) meses, computando-se na contagem desse tempo a soma de seus afastamentos parciais.

CAPÍTULO III Dos Prazos

Artigo 10º - Os Cursos de Mestrado e de Doutorado terão duração mínima de doze e vinte e quatro meses, respectivamente.

Parágrafo único. Será considerada cumprida a exigência da duração mínima para o aluno que tenha cursado dois e quatro períodos letivos regulares completos, respectivamente.

Artigo 11º - A duração máxima dos cursos de Mestrado e de Doutorado do Instituto de Artes está indicada nos Catálogos dos Cursos, sendo que esse define o prazo de integralização dos Programas, que, caso excedido, acarretará o cancelamento automático da matrícula do aluno no curso.

CAPÍTULO IV Da Inscrição e Matrícula

Seção I

Artigo 12º - O ingresso nos Cursos de mestrado e doutorado da Pós-Graduação do Instituto de Artes se dará por processo seletivo a ser realizado pelas Comissões de Programa.

§ 1º As Comissões de Programa, após a aprovação da Comissão de Pós-Graduação deverão estabelecer e tornar públicos os períodos de inscrição e os critérios de seleção dos alunos regulares e especiais

§ 2º Os Processos Seletivos aos cursos de Pós-Graduação do Instituto de Artes se iniciam com a inscrição através de preenchimento de formulário fornecido on-line pela CPG, específico a cada Programa de Pós-Graduação e do encaminhamento, conforme solicitação de cada Programa, da seguinte documentação: o projeto de pesquisa, Curriculum Vitae, cópia do diploma de graduação e mestrado (em caso de doutorado), histórico escolar de graduação e mestrado (em caso de doutorado), certificado de proficiência em língua estrangeira, conforme determinação de proficiência exigida para o curso constante nos catálogos dos cursos e memorial ou material de suporte por área artística (conforme especificações dos Programas).

§ 3º Os Processos Seletivos dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Artes são compostos de duas fases. Em uma primeira há a análise dos projetos e documentação encaminhada pelos candidatos inscritos, realizada pelos docentes credenciados, divididos por comissões de áreas dos Programas. Desta primeira fase há uma seleção dos alunos aprovados para a segunda fase, que se constitui de provas teóricas, práticas e entrevistas, de acordo com as especificidades de cada Programa.

§ 4º A aprovação dos alunos regulares se dá por média das notas parciais de cada prova (de acordo com especificações de cada Programa) e por possibilidade de vaga de orientação do docente em cuja linha de pesquisa o projeto do candidato se encaixa. No caso do Programa de Pós-Graduação em Música, candidatos aprovados por nota mas sem possibilidade de orientação são classificados por nota em uma lista de espera e são autorizados a realizar matrícula em caso de aprovados com melhores notas não realizarem matrícula e consequentemente houver vaga de orientação por parte do docente.

§ 5º A matrícula de alunos regulares ingressantes para os cursos de Pós-Graduação do Instituto de Artes ocorre nas datas previstas pelo Calendário da Diretoria Acadêmica. A matrícula é realizada em duas fases: matrícula presencial (ou por procuração) junto ao Instituto de Artes na qual o aluno apresenta documentação listada no site da CPG para a matrícula (ficha cadastral, aceite de orientação, capacitação em idioma estrangeiro, requerimento de matrícula com assinatura do orientador, cópias de diploma de graduação e mestrado (em caso de doutorado), cópias de documentos pessoais, fotos 3x4. Depois de efetuada a entrega dessa documentação e assinado o comprovante de matrícula, o aluno efetua o seu cadastramento on-line no sítio da Diretoria Acadêmica da Unicamp. A não efetuação desse cadastramento na Diretoria Acadêmica pode acarretar na não efetivação da matrícula do aluno.

§ 6º - Alunos especiais poderão ser autorizados pela Comissão de Pós-Graduação - CPG a matricular-se em uma ou mais disciplinas de Pós-Graduação (limitado ao máximo de duas disciplinas por semestre letivo) de acordo com os seguintes critérios: possuir diploma de graduação, realizar uma pré-inscrição on-line no site da Pós-Graduação do Instituto em período determinado pela CPG e atender os requisitos determinados pelo professor responsável pela disciplina que, dentre as seguintes possibilidades selecionará os alunos especiais aprovados para efetuar a matrícula na disciplina: apresentação de carta de intenção, currículo resumido, histórico escolar, entrevista e critérios específicos determinados pelo professor.

Artigo 13º – Por ocasião da matrícula inicial, o aluno regular deverá apresentar a aceitação de um orientador, credenciado no Programa.

Artigo 14º– A exigência de diploma de curso superior poderá excepcionalmente ser dispensada para o aluno especial, a critério das Comissões de Programa, com aprovação da CPG-IA, de acordo com o parágrafo 4 do Artigo 14 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Unicamp.

Artigo 15º – Em casos excepcionais, mediante comprovação de especialização, produção artística e intelectual realizada após a graduação, o candidato sem o título de Mestre poderá ingressar, como aluno regular no Curso de Doutorado em Artes ou no Cursos de Doutorado em Música. Cada Programa de Pós-Graduação define os critérios específicos para seleção desses candidatos, critérios esses que serão regulamentados por Resoluções Internas dos Programas.

Artigo 16º – A matrícula de alunos regulares e especiais será efetuada de acordo com as instruções e o calendário vigente na Diretoria Acadêmica – DAC/UNICAMP.

Seção II

Da transferência

Artigo 17º – De acordo com critérios estabelecidos pelas Comissões de Programa, aprovados pela CPG, podem, excepcionalmente, ser permitidas transferências de curso de mestrado para doutorado, com aproveitamento de créditos já obtidos.

§ 1º A transferência de curso do mestrado para o doutorado pode acontecer por indicação da banca de qualificação do aluno, na ocasião desse exame. Neste caso, o Coordenador do Programa deve nomear uma segunda comissão de especialistas que avaliará a indicação da banca anterior, levando em consideração não apenas o relatório de qualificação, mas também o currículo e produção acadêmica e artística do aluno, que devem corresponder ao nível desejado para um aluno de doutorado.

§ 2º Uma vez transferido, o aluno terá convalidados os créditos de disciplinas cursados na fase de mestrado e terá que cumprir as exigências de curso e de créditos de doutorado do respectivo Programa.

§ 3º - Deverão ser cumpridos o regulamento e as normas do novo curso, vigentes na data da transferência.

§ 4º - Para efeito de contagem de tempo de integralização, será considerada a data de ingresso no primeiro curso.

CAPÍTULO V

Da Estrutura Curricular

Artigo 18º - Para obter o grau de Mestre, o aluno deverá realizar as seguintes atividades:

I - Cursar e ser aprovado disciplinas obrigatórias e eletivas, cumprindo o número de créditos mínimos estipulados de acordo com o Catálogo do Programa de Pós-Graduação que cursa, do ano de ingresso.

II – ser aprovado em exame de qualificação e bancas segundo especificações do Programa de Pós-Graduação no Catálogo do Curso;

III – Elaborar uma Dissertação, apresentar e ser aprovado na defesa;

Entende-se por Dissertação de Mestrado o trabalho supervisionado que demonstre capacidade de manejo adequado das técnicas mais avançadas de investigação científica, tecnológica ou artística disponíveis em domínio do conhecimento determinado.

IV – Ter demonstrado aptidão em uma língua estrangeira seguindo as especificações do Catálogo do Programa

Artigo 19º - Para obter o grau de Doutor, o aluno deverá realizar as seguintes atividades:

I - Cursar e ser aprovado disciplinas obrigatórias e eletivas, cumprindo o número de créditos mínimos estipulados no mesmo, de acordo com o Catálogo do Programa de Pós-Graduação que cursa, do ano de ingresso,

II – ser aprovado em exame de qualificação e bancas segundo especificações do Programa de Pós-Graduação no Catálogo do Curso;

III – Elaborar uma Tese, apresentar e ser aprovado na defesa;

Entende-se por Tese de Doutorado o trabalho supervisionado que resulte em contribuição original em domínio de conhecimento determinado.

IV Ter demonstrado aptidão em duas línguas estrangeiras seguindo as especificações do Catálogo do Programa

Artigo 20º – Pelo menos dois terços das disciplinas de um Curso de Pós-Graduação deverão ser oferecidos na UNICAMP ou ministrados por seus docentes.

Artigo 21º – As atividades do aluno poderão incluir disciplinas de outras áreas do mesmo Curso ou de Cursos de outros Programas do IA, Institutos ou Faculdades da UNICAMP ou, ainda, de outras IESs (Instituições de Ensino Superior). Neste caso as mesmas estarão sujeitas a processo de aproveitamento de estudos, que será encaminhado à Diretoria Acadêmica, após análise da Comissão de Pós-Graduação – CPG, levando em conta parecer da Comissão de Programa, que avaliará a pertinência da mesma aos projetos de dissertação ou tese. No caso em que a(s) disciplina(s) tenham sido cursadas há mais de 5 (cinco) anos, a Comissão de Programa avaliará o pedido mediante uma justificativa específica do orientador.

§ 1º – Por proposta do orientador, a CPG poderá convalidar as atividades de Pós-Graduação realizadas em outras IESs, nacionais ou estrangeiras, nas quais o aluno já tenha sido aprovado.

§ 2º - Por proposta circunstanciada do Orientador, a Comissão de Pós-Graduação - CPG poderá, em caráter excepcional, substituir por outras as disciplinas consideradas obrigatórias na estrutura curricular do Curso no qual o aluno está matriculado, mantido o total de créditos estabelecidos no regulamento do mesmo.

§ 3º - A porcentagem máxima de atividades de Pós-Graduação realizadas fora do Curso específico de Pós-Graduação do I.A. que poderá ser aceita para compor o currículo de atividades do aluno será definido no Catálogo de cada curso, respeitando a forma de atribuição de unidades de créditos conforme especificadas no Artigo 23 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Unicamp.

Artigo 22º - O currículo a ser desenvolvido pelo aluno, em atividades de disciplinas e pesquisa, será definido a partir do Catálogo de Cursos.

§ 1º - O total de créditos exigidos para o Mestrado e para o Doutorado será estabelecido de forma independente.

§ 2º - Para o aluno que conclui Curso de Mestrado na UNICAMP e ingresse em Curso de Doutorado, as disciplinas comuns aos Cursos de Mestrado e de Doutorado poderão ser aproveitadas, ficando o aluno dispensado dos créditos correspondentes. (especificar, se for o caso, quais poderão ser aproveitadas). Esta norma não se aplica nos casos das disciplinas de Tópicos Especiais e Seminários, uma vez que a cada oferecimento possuem conteúdos diversificados conforme o docente que a ministra.

§ 3º - O currículo de atividades a ser desenvolvido pelo aluno, respeitadas as normas específicas do Programa, será proposto pelo orientador, em comum acordo com o aluno, levando em conta a natureza da sua pesquisa e o estágio de formação desse último.

§ 4º - Por proposta circunstanciada do orientador e aprovada pela Comissão de Programa, a CPG poderá, em caráter excepcional, dispensar o aluno de cursar disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do Programa ao qual o aluno esteja vinculado.

§ 5º - O professor orientador definirá, de comum acordo com o aluno, o tema da Dissertação ou Tese e a indicação de eventual(ais) professor(es) co-orientador(es).

CAPÍTULO VI

Dos Títulos

Artigo 23º - Para a obtenção do título de Mestre ou de Doutor, exige-se o cumprimento das atividades explicitadas nos artigos 18º e 19º, que as exigências regimentais tenham sido atendidas e que haja uma defesa pública perante uma Comissão Julgadora, com aprovação, de uma Dissertação ou de uma Tese, respectivamente.

Parágrafo único - Os títulos de Mestre e de Doutor serão aqueles definidos no artigo 3º.

Artigo 24º – Em cada Exame de Qualificação o aluno será aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito, por maioria dos membros da Comissão Examinadora.

§ 1º - O aluno que for reprovado no Exame de Qualificação poderá repeti-lo uma única vez até o prazo de 90 dias após o primeiro Exame..

§ 2º - A Comissão Examinadora será constituída por docentes, com titulação mínima de doutor, por indicação da Comissão de Programa, escolhida de acordo com os critérios de especialidade na área de concentração e experiências acadêmicas.

Artigo 25º – A Comissão Examinadora da defesa de Dissertação ou tese, nos termos da Deliberação Consu-A-8-2008 será escolhida da seguinte forma:

§ 1º - Para defesa de dissertação de mestrado a Comissão Examinadora deverá ser constituída de 3 membros titulares, sendo um deles o orientador da dissertação e um membro titular externo ao Programa e à Unidade. Além destes a Comissão deve ser constituída por mais dois membros suplentes, sendo um deles externo ao Programa e à Unidade.

§ 2º - Para defesa de tese de doutorado a Comissão Examinadora deverá ser constituída de 5 membros titulares, sendo um deles o orientador da tese e dois membros titulares externos ao Programa e à UNICAMP. Além destes a Comissão deve ser constituída por mais três membros suplentes, sendo um deles externo ao Programa e à UNICAMP.

§ 3º - Poderão compor Comissões Examinadoras de qualificação, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado, os membros que atendam aos princípios da impessoalidade e da ética na relação com o aluno, seu orientador e outros membros da comissão.

§ 4º – O orientador da Dissertação ou da Tese será o Presidente da Comissão Julgadora.

§ 5º – Os co-orientadores não poderão participar da Comissão Julgadora, devendo os seus nomes serem registrados nos exemplares da Dissertação ou da Tese e na Ata da Defesa. Na impossibilidade de participação do orientador, este será substituído por um dos co-orientadores.

§ 6º - A critério da Comissão de Pós-Graduação – CPG ou da Comissão de Programa – definir qual, membros externos da Comissão Examinadora poderão participar através de videoconferência, sendo que no mestrado a participação se limitará a um membro e no doutorado no máximo a dois membros. ?

§ 7º – O título de Doutor de que trata o § 3º do Artigo 33 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação poderá ser dispensado, em virtude de notório saber, se o docente/especialista for considerado qualificado pelo Conselho Universitário – CONSU, por proposta da CPG, através de solicitação da Comissão do Programa, encaminhada pela CPG e Congregação do IA.

Artigo 26º - A Comissão Examinadora emitirá parecer fundamentado sobre a defesa segundo os critérios estabelecidos pelo Artigo 35 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação.

CAPÍTULO XI

Do Corpo Docente e dos Professores

Artigo 27º - Será considerado professor dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Arte o docente da UNICAMP credenciado para atuar no mesmo.

Parágrafo único. Serão considerados professores do programa outros profissionais, pertencentes ou não aos quadros da UNICAMP, desde que credenciados pelo Programa.

Seção I

Do Credenciamento e Descredenciamento

Artigo 28º - O credenciamento de docentes ou pesquisadores para atuarem em atividades dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes se dará nas denominações de Pleno, Participante ou Visitante, definidas na Seção I do Capítulo XI no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Unicamp.

Parágrafo único. O credenciamento e o descredenciamento de docentes ou pesquisadores com ou sem vínculo empregatício com a Universidade serão efetuados de acordo com os requisitos abaixo especificados, por proposta da CPG/IA, aprovada pela Congregação do Instituto de Artes e homologada pela Comissão Central de Pós-Graduação - CCPG.

Artigo 29º - Para efeito de credenciamento e descredenciamento de docentes ou pesquisadores com vínculo empregatício com a UNICAMP, as seguintes regras deverão ser observadas:

§ 1º - O docente ou pesquisador deve apresentar à Comissão do Programa junto ao qual quer se credenciar os seguintes documentos:

- I – carta de intenção contendo: descrição das atividades a serem desenvolvidas no Programa; linha de pesquisa em que pretende atuar e com a qual poderá contribuir; as disciplinas que poderá assumir; esclarecimentos sobre quais os Programas de pós-Graduação em que o docente é credenciado (quando for o caso)
- II – plano de atividades e/ou projeto de pesquisa
- III – Currículo Lattes
- IV – Comprovante do título de doutor ou equivalente
- V – Carta de apresentação do co-responsável interno no caso de Professores Participantes e Visitantes, conforme exigência do parágrafo 5º do Artigo 46 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Unicamp

§ 2º - O primeiro credenciamento de um professor na Pós-Graduação do Instituto de Artes será sempre como Professor Participante, pelo período de um (01) ano. Após esse período serão avaliadas a produção e atividades do professor na pós-graduação para sua passagem a Professor Pleno, mediante pedido do mesmo, sua manutenção como Professor Participante, ou descredenciamento do Programa ao qual está vinculado.

§ 3º - O Professor Participante com vínculo empregatício com a Unicamp deve exercer ao menos duas atividades específicas, sendo uma delas a pesquisa e a outra docência ou orientação (ou co-orientação).

§ 4º - O Professor Participante sem vínculo empregatício com a Unicamp deve exercer ao menos uma atividade específica (pesquisa, orientação, co-orientação, ministrar disciplina).

§ 5º - O Professor Participante recém-doutor e/ou bolsista Pós-doc poderá orientar trabalhos de Iniciação Científica.

§ 6º - O Professor Pleno deve desenvolver pesquisa, ter produção intelectual (acadêmica/artística), dar aula e orientar alunos de mestrado e/ou doutorado (jovens doutores deverão ter a experiência de dois mestrados integralizados para começar a orientar projetos de doutorados).

§ 7º - O Professor Pleno deve ministrar disciplinas nos cursos de Pós-graduação do I.A. com a regularidade de um semestre a cada dois, salvo casos devidamente justificados (licenças, pós-doc e outros).

§ 8º - O Professor Pleno deve orientar pelo menos um aluno de mestrado ou doutorado e ter no máximo 10 orientandos dentre mestrandos e doutorandos.

§ 9º - O Professor Pleno e Participante deverão manter uma produção intelectual (acadêmico/artística) anual regular com os seguintes critérios mínimos:

- um artigo publicado em revista indexada Nacional, ou livro, ou capítulo de livro ou
- produção artística individual ou pequeno grupo, ou solista de grandes ensembles, em local de reconhecida importância cultural (Qualis A nacional), ou
- um artigo em Anais de Congresso Nacional e uma apresentação artística em local de importância regional, ou dois artigos em Anais de Congresso, ou equivalentes

§ 10º - O Professor Pleno que não atender os requisitos mínimos de atividades de pesquisa, docência, orientação e produção intelectual poderá ter denegada a renovação de credenciamento nessa categoria, passando à categoria de Professor Participante, segundo avaliação anual de sua produção pelas Comissões de Programas, encaminhadas à CPG/IA e à CCPG

§ 11º - O Professor Participante que não mantiver uma qualidade mínima de suas atividades na Pós-Graduação do I.A. (segundo os critérios de produção intelectual, docência e pesquisa) poderão ser descredenciados dos Programas de Pós-Graduação do I.A. na ocasião da avaliação do seu Relatório Trienal quando docente do I.A.

Artigo 30º - O credenciamento de docentes ou pesquisadores sem vínculo empregatício e, sem qualquer ônus financeiro para a UNICAMP, observará as regras definidas no Artigo 46 da Deliberação Consu-A-8-2008.

Artigo 31º - O credenciamento ou descredenciamento de docentes da Unicamp nas categorias Professor Pleno e Participante será feito mediante avaliação anual da produção do Relatório CAPES e/ou Relatório Trienal.

Artigo 32º - O credenciamento de Professor Pleno e Participante sem vínculo empregatício com a Unicamp (Professor Colaborados Voluntário) se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I- carta encaminhada manifestando intenção de continuar credenciado no Programa
- II- relatório das atividades desenvolvidas junto ao Programa

Seção II Do Orientador

Artigo 33º - Cada aluno regular será orientado em suas atividades por um Orientador, docente ou professor credenciado no Programa de Pós-Graduação específico.

Parágrafo único. As atribuições do Orientador e regras de aceite e transferência de orientação estão definidas no Artigo 50 da Deliberação Consu-A-8-2008.

CAPÍTULO XII Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 34º- As normas e critérios dos Programas de Pós-Graduação do IA deverão adaptar-se às presentes disposições no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da aprovação deste Regimento pela CCPG.

Artigo 35º - Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e deliberação da CPG-IA.

Artigo 36º- Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
12 de Fevereiro de 2009.

Ofício n.º 04/2009 - DM/IA.

Senhora Diretora,

Solicitamos a V.Sa. providências quanto a proposta de Abertura de Concurso Público para uma Função Autárquica de Professor Assistente, categoria MA-I, nível A, em Regime RTP, da Parte Permanente da Carreira do Magistério Artístico, conforme Deliberações CEPE-A-9/93 e CEPE-A-07/96.

Informamos que teve aprovação do Conselho Departamental, em reunião do dia 12/02/2009.

⇒ Área Artística: Fundamentos Teóricos das Artes;

⇒ Disciplinas: MU058 – Rítmica I
MU059 – Rítmica II
MU060 – Rítmica III
MU061 – Rítmica IV
MU062 – Rítmica V
MU063 – Rítmica VI

⇒ Área Artística: Práticas Interpretativas

⇒ Disciplinas: MU-102 – Instrumento I (Bateria)
MU-202 – Instrumento II (Bateria)
MU-302 – Instrumento III (Bateria)
MU-402 – Instrumento IV (Bateria)
MU-502 – Instrumento V (Bateria)
MU-602 – Instrumento VI (Bateria)
MU-702 – Instrumento VII (Bateria)
MU-802 – Instrumento VIII (Bateria)



⇒ Requisitos mínimos exigidos: experiência profissional de no mínimo 02 (dois) anos, comprovada.

⇒ Recursos disponíveis: na vaga do Prof. *Leandro Barsalini*.

Contando com as devidas providências, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Esdras Rodrigues
Chefe do Depto. de Música
UNICAMP

A Congregação

Sílvia Helena Ceccati
Assist. Tec. Unidade IA
Matr. 12.710
UNICAMP

Ilma. Sra.
Profa. Dra SARA PEREIRA LOPES
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES - SAA - 16/Fer-09-05-IB-000069-22





UNICAMP

Fls. No.: 36
Proc. No.: 17-P-1068107
Rub.: 8 53

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DECINE - INSTITUTO DE ARTES
Fone: (19)35216564 e-mail: decine@iar.unicamp.br
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
10 de fevereiro de 2009.

DELIBERAÇÃO DECINE 001/09

O Conselho Departamental do Departamento de Cinema, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 10/02/09, aprovou por unanimidade a Inscrição do Prof. Dr. Március César Soares Freire, bem como a indicação da Comissão Julgadora do Concurso de Livre-Docência nas disciplinas DE 519 – Cinema e Ciências Humanas e DE 523 Metodologias de Pesquisa em Antropologia Visual: Cinema e Vídeo.

Prof. Dr. Francisco Etinaldo Teixeira
Chefe do Departamento de Cinema
Instituto de Artes / UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – DIRETORIA
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas - SP
(19) 35216564
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
10 de fevereiro de 2009

Ofício DECINE nº 006/ 2009

Fls. No.: 34
Proc. No.: 17-0-11068/07
Rub.: 4 JJ

Senhor Diretor,

O Conselho Departamental do DECINE, reunido em sua em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2009, aprova a inscrição do candidato Prof. Dr. Március César Soares Freire, para o Concurso para Obtenção de Título de Professor Livre Docente, na área de Comunicação, disciplinas DE-519 Cinema e Ciências Humanas e DE-523 Metodologias de Pesquisa em Antropologia Visual: Cinema e Vídeo, deste Departamento de Cinema do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

1) No tocante à Inscrição do referido candidato, o mesmo apresenta memorial do qual constam os conteúdos dos itens exigidos.
Ao lado do conjunto da produção científica, artística e humanística do candidato, consta da documentação apresentada a Tese a ser objeto de arguição, intitulada *Ética, Estética e Domínios de Aplicação do Cinema Documentário*.
Deste modo, somos de parecer favorável à Inscrição do candidato no Concurso de Livre-Docência.

2) Outrossim, o presente Conselho reunido indica *sugestões de nomes para comporem a* da Comissão Julgadora do Concurso de Livre-Docência das disciplinas DE-519 Cinema e Ciências Humanas e DE-523 Metodologias de Pesquisa em Antropologia Visual: Cinema e Vídeo,

TITULARES

- 1) **Prof. Dr. Etienne Ghislain Samain**
Professor Titular (Professor Colaborador Voluntário [aposentado]) – Departamento de Cinema – Instituto de Artes -Universidade Estadual de Campinas - SP
- 2) **Profa. Dra. Maria Dora Genis Mourão**
Professora Titular – Departamento de Rádio e TV – Escola de Comunicação e Artes - Universidade de São Paulo - SP.
- 3) **Prof. Dr. Boris Kossoy**
Professora Titular (Professor Colaborador Voluntário [aposentado]) – Departamento Jornalismo e Editoração - Escola de Comunicação e Artes - Universidade de São Paulo - SP.
- 4) **Prof. Dr. Antonio Fernando da Conceição Passos**
Professor Associado/Livre docente – Departamento de Cinema – Instituto de Artes- Universidade Estadual de Campinas – SP
- 5) **Prof. Dr. João Luis Vieira**
Professor Associado II – Departamento de Cinema e Vídeo - Instituto de Artes e Comunicação Social - Universidade Federal Fluminense - RJ.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES - DIRETORIA
Caixa Postal 6159 - 13083-970 - Campinas - SP
(119) 35216564

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
10 de fevereiro de 2009

Fls. No.: 35
Proc. No.: 12-0233060102
Rub.: 4 11

SUPLENTE

6) **Prof. Dr. Rubens Luis Ribeiro Machado Júnior**

Professor Associado/Livre docente - Departamento de Cinema, Rádio e Televisão da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo

7) **Profa. Dra. Regina Aparecida Pólo Muller**

Professor Associado/Livre docente (Professor Colaborador Voluntário [aposentada]) - Departamento de Artes Corporais - Instituto de Artes - Universidade Estadual de Campinas

Atenciosamente

Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira
Chefe do Departamento de Cinema
Instituto de Artes / UNICAMP

Ilma. Sra.
Profa. Dra SARA PEREIRA LOPES
DD. Diretora do INSTITUTO DE ARTES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Fls. No.: 15
Proc. No.: 17. P. 11068107
Rub.: 7

REQUERIMENTO

Ao
Professor Doutor Francisco Elinaldo Teixeira
Chefe do Departamento de Cinema
Instituto de Artes
UNIVERSIDAD ESTADUAL DE CAMPINAS

Eu, Március César Soares Freire, RG:191055, com 59 anos de idade, filho de José Freire Pereira e Zilma Soares Freire, residente a Av. Rebouças, 1164 – Apto. 82 – Pinheiros / São Paulo / SP, CEP 05402-100, venho solicitar a minha inscrição para Concurso para Obtenção de Título de Professor Livre Docente, na área de Comunicação, disciplinas DE-519 Cinema e Ciências Humanas e DE-523 Metodologias de Pesquisa em Antropologia Visual: Cinema e Vídeo, deste Departamento de Cinema do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.


Március César Soares Freire
04 de dezembro de 2008



Fls. No.: 17
Proc. No.: 17-P-3008/07
Rub.: 33

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DECINE - INSTITUTO DE ARTES
Fone: (19)35216564 e-mail:decine@iatar.unicamp.br

Às dezessete horas do dia nove de dezembro de dois mil e oito, foi encerrado o período de inscrição para o Concurso de Livre Docência na área de Comunicação, disciplinas **DE-519 Cinema e Ciências Humanas** e **DE-523 Metodologias de Pesquisa em Antropologia Visual: Cinema e Vídeo** do Departamento de CINEMA do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas.

Candidato inscrito:
✓ **MÁRCIUS CÉSAR SOARES FREIRE**

Aguardando complementação do material referente à inscrição, conforme solicitação do candidato e autorização do Senhor Chefe de Departamento de Cinema do Instituto de Artes/UNICAMP.

DECINE, em 09 de dezembro de 2008.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES - DIRETORIA
Caixa Postal 6159 - 13083-970 - Campinas - SP
(19) 35216564

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
10 de fevereiro de 2009

Ofício DECINE nº 002 / 2009

Fls. No.: 37
Proc. No.: 17-2-17416/8
Rub.: 4

Senhor Diretor,

De acordo com a **Deliberação Consu A-6, de 29/05/2007**, o Conselho do Departamento de Cinema (DECINE) do Instituto de Artes, em sua **21ª. Reunião Ordinária**, realizada no dia **10 de fevereiro de 2009**, aprova a inscrição do candidato Prof. Dr. Fernão Vitor Pessoa de Almeida Ramos para o Concurso de Provimento de Cargo de Professor Titular na Área de Cinema, disciplinas CN 003 (Documentário I) e CN 004 (Documentário II). Seguindo artigo 7, §2, da referida Deliberação, encaminha igualmente, por ordem de precedência, indicação de 10 professores titulares para participação na Comissão Julgadora.

- 1) **Profa Dra. Olgária Chain Fêres Matos**
Professora Titular - Universidade de São Paulo/Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Departamento de Filosofia.
Professora Titular - Universidade Federal de São Paulo - Departamento de Filosofia.
- 2) **Profa Dra. Helena Jank**
Professora Titular - Universidade Estadual de Campinas - Instituto de Artes - Departamento de Música.
- 3) **Prof. Dr. Marcelo Siqueira Ridenti**
Professor Titular - Universidade Estadual de Campinas - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - Departamento de Sociologia.
- 4) **Prof. Dr. José Álvaro Moisés**
Professor Titular - Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Departamento de Ciências Políticas.
- 5) **Prof. Dr. Mauro Wilton de Sousa**
Professor Titular - Universidade de São Paulo - Escola de Comunicações e Artes - Departamento de Cinema, Rádio e Televisão.



Fls. No.: 38
Proc. No.: 17-P-17426/08

Rub. 3
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES - DIRETORIA S.A.
Caixa Postal 6159 - 13083-970 - Campinas - SP
(119) 35216564
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
10 de fevereiro de 2009

- 6) **Prof. Dr. Etienne Ghislain Samain**
Professor Titular - Universidade Estadual de Campinas - Instituto de Artes - Programa de Pós-Graduação em Multimeios.
- 7) **Prof. Dr. Norval Baitello Júnior**
Professor Titular - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Programa de Estudos Pós-Graduados em Comunicação e Semiótica.
- 8) **Prof. Dr. Antonio Albino Canclás Rubim**
Professor Titular - Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Comunicação - Departamento de Comunicação.
- 9) **Prof. Dr. Léo Pini Magalhães**
Professor Titular - Universidade Estadual de Campinas - Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - Departamento de Engenharia da Computação e Automação Industrial.
- 10) **Prof. Dr. Ruy Fausto**
Professor Emérito/Titular - Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Departamento de Filosofia.

Atenciosamente



Prof. Dr. Francisco Efnaldo Teixeira
Chefe do Departamento de Cinema
Instituto de Artes / UNICAMP

Ilma. Sra.
Profa. Dra SARA PEREIRA LOPES
DD. Diretora do INSTITUTO DE ARTES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2008, às dezessete horas, foi encerrado o prazo para recebimento das solicitações de inscrição, fixado no Edital publicado em 20/08/2008, para provimento de um cargo de Professor Titular, junto ao Instituto de Artes, tendo esta Secretaria Geral recebido a inscrição do Professor Doutor FERNÃO VITOR PESSOA DE ALMEIDA RAMOS, conforme requerimento juntado nestes autos.

Campinas, 19 de novembro de 2008


PATRÍCIA MARIA MORATO LOPES
Secretária Geral

Fis. N.º 29
Proc. N.º 17 P. 12461 / b8
Rub.

Campinas, 7 de novembro de 2008

Cidade Universitária 'Zeferino Vaz'
Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP
Ao Magnífico Reitor
Professor Dr. José Tadeu Jorge

Sr. Reitor

Venho, por meio desta, requer inscrição para concurso público de Professor Titular, Área de Cinema, Especialidade Cinema Documentário, nas disciplinas CN003 (Documentário I) e CN004 (Documentário II), do Departamento de Cinema, Instituto de Artes/UNICAMP. Seguem anexados os documentos solicitados no edital. Atenciosamente,



Professor Dr. Fernão Pessoa Ramos

Residência:
Rua Rodésia 361/42
05435020
São Paulo/SP



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 21 de janeiro de 2009.

**CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS DO
INSTITUTO DE ARTES**

PARECER 001/09

O Conselho do Departamento de Artes Cênicas, em sua 55ª Reunião Extraordinária, realizada neste dia, **APROVOU**, a Comissão Julgadora e a inscrição do Professor Moacir Ferraz de Carvalho Filho, no Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) função de Professor Associado, categoria MA-II, nível D, na carreira do Magistério Artístico, em RTP, na Parte Especial, pelo período de 02 (dois) anos, na área de Práticas Interpretativas, na disciplina AC-511 Expressão Vocal III, junto ao DAC/IA.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Matteo Bonfitto Junior – MS-3 PP
Doutorado: em 2006 pela University London
Professor do DAC/IA/UNICAMP
- Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici – MS-3 PP
Doutorado: em 2002 pela PUC/SP
Professor do DAC/IA/UNICAMP
- Prof. Roberto Peixoto Mallet – MA-II-E PP
Professor do DAC/IA/UNICAMP
- Prof. Maria Isabel Setti
Professora da EAD-USP
Especialista na Área
- Prof. Mônica de Almeida P. Montenegro
Professora da EAD-USP
Especialista na Área

Membros Suplentes:

- Prof. Dra. Adriana Giarolla Kayama – MS-3 PP
Doutorado: em 1990 University of Washington/EUA
Professora do DM/IA/UNICAMP
- Prof. Alice Kiyomi Yagyu – MA-II-E PP
Mestrado: em 1995 pela ECA/USP
Professora do DAC/IA/UNICAMP
- Prof. Dra. Márcia Ap. Baldin Guimarães
Doutorado: em 2003 pela FE/UNICAMP
Professora da UNESP
- Prof. Dr. Mário Fernando Bolognesi
Livre-Docência: em 2003 pela UNESP
Professor da UNESP

Prof. Dr. Márcio Alberto de Santana
Presidente



TERMO DE ENCERRAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2008, às dezessete horas, foi encerrado o prazo para recebimento das solicitações de inscrição, fixado no Edital publicado em 11.11.2008, para provimento de uma função de Professor Associado, categoria MA-II, nível D, da Carreira do Magistério Artístico, em RTP, na PE/QDUEC, junto ao Instituto de Artes, tendo esta Secretaria Geral recebido a inscrição de MOACIR FERRAZ DE CARVALHO FILHO, conforme requerimentos juntados nestes autos.

Campinas, 12 de dezembro de 2008


PATRÍCIA MARIA MORATO LOPES
Secretária Geral

Fis. N.º 41
Proc. N.º 17.P.25006/08
Rub.

Campinas, 09 de dezembro de 2008.

À
Exma. Sra. Profa. Dra. Sara Pereira Lopes
Diretora do Instituto de Artes / Unicamp

Moacir Ferraz de Carvalho Filho, 42 anos, filho de Moacir Ferraz de Carvalho e Alice Rosária de Carvalho, natural de Guairá, SP, solteiro, domiciliado na rua João Burato, 97, em Campinas, SP, ator e professor de teatro, vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo para concorrer a uma vaga na função de Professor Associado MAlI, na carreira do Magistério Artístico, em RTP, na parte especial do quadro docente da Unicamp, na área de Práticas Interpretativas, na Disciplina AC 511 Expressão Vocal III, no Departamento de Artes Cênicas, do Instituto de Artes da Unicamp.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente


Moacir Ferraz de Carvalho Filho

De ordem do Sr. Coordenador de Artes Visuais, Prof. Dr. Edson Reuter, encaminhe-se à
Congregação do Instituto de Artes.

CG-AV 02/03/2009



Ignácio Gongora Neto
Matrícula 095800
Secretário de Gestão de Artes Visuais
IA / UNICAMP



Alteração de catálogo de 2009 do Curso de Artes Visuais

Esse documento, encaminha a estrutura de curso para os alunos ingressantes em 2009, faz inicialmente um resumo do processo de mudança que justifica a inclusão e eliminação de disciplinas, contendo também indicações das tarefas que essas mudanças acarretarão e de outras mudanças que devem ser feitas. Por fim é anexado o documento final do catálogo do catálogo, tal como será publicado.

Processo de alteração do catálogo

A coordenação foi informada pela Diretoria Acadêmica que até o dia 29/10/08, deveria elaborar mudança, para o catálogo de 2009, atendendo a alguns tópicos das diretrizes curriculares, tais como o número mínimo de horas do curso, o número de horas de estágio docente, a organização das disciplinas em níveis diversos e a exigência de trabalho de conclusão de curso.

O número de horas estava correto nos dois casos, e a organização da disciplina em níveis foi facilmente executada, mas o outro item não era atendido, e a exigência das diretrizes curriculares se impunha sobre a discussão a respeito da necessidade e viabilidade de um trabalho de conclusão de curso, que já existia entre os professores.

Esse fato foi colocado para todos professores, o que suscitou uma discussão geral na qual os temas mais recorrentes foram:

- A grande contribuição que um trabalho de conclusão da ao curso;
- A dimensão desse trabalho, em função do número de professores disponíveis, o que exigiria a contratação de mais docentes;
- O fato de existirem disciplinas, que já se configuravam como trabalho de conclusão de curso: os *Pré-Laboratórios* e *Laboratórios*.

Após essa rodada inicial foi convocada a comissão de graduação que, em discussão presencial e através de e-mail, levantou a possibilidade de não fazer muitas mudanças sem um maior aprofundamento e simplesmente caracteriza as disciplinas citadas como monografia.

Essa proposta não pode ser levada a diante diante da observação da DAC de que esse grupo de disciplinas deveria ser obrigatória e ter como título *Trabalho de Conclusão de Curso* ou *Monografia*.

A representante da Diretoria Acadêmica indicou que caso o conteúdo, das disciplinas *Laboratórios* e *Pré-laboratórios*, contemplassem a monografia, elas deveriam ser desativadas e criadas outras no lugar. Com isso ficou decidido que criamos duas disciplinas de TCC, com carga horária similar àquelas.

No caso da licenciatura a situação se resolve com o oferecimento das disciplinas obrigatórias, mas no bacharelado, em função das diferentes linhas de trabalhos que ele oferece, a solução encontrada foi oferecer dois blocos de eletivas, organizados com pré-requisitos.

Ao invés de oferecer vários pré-laboratórios e laboratórios, optou-se por oferecer somente duas disciplinas **TCC1** e **TCC2**, que deverão ser abertas com várias turmas, cada qual a cargo de um professor orientador, ou mais, caso seja necessário.

Com a argumentação de que é importante tanto para o aluno como para quem orienta um outro olhar sobre a mesma questão, houve a proposta de existir duas disciplinas TCC1 e duas TCC2, ou que existisse uma obrigatória e a outra eletiva. Optou-se por não seguir essa proposta, tendo por base a ideia de que com o TCC temos algo mais direcionado e não teria sentido que o aluno cursasse duas disciplinas de orientação. No entanto, em função do pouco tempo que dispúnhamos, pois o prazo já estava muito ultrapassado, esse tema não foi debatido o suficiente, e deve ser retomado.

A partir desses pressupostos foram criadas as seguintes disciplinas:

- **AP600 - Metodologia de pesquisa em artes visuais**
OF: S-2 T:00 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:00 SL: 00 C: 02
- **AP781 - Trabalho de conclusão de curso em Artes Visuais I**
OF: S-1 T:00 P:00 L:02 O:06 D:00 E:00 HS:00 SL: 00 C: 08
Orientação para o aprimoramento do projeto poético do(a) aluno(a), visando o desenvolvimento de trabalhos artísticos que articulem os conhecimentos de arte e da linguagem artística, construídos através das teorias estudadas em disciplinas anteriores, assim como as competências para a criação e produção artística, desenvolvidas durante o curso. Aprofundamento das questões históricas, estéticas e técnicas dos processos de criação e pesquisas artísticas. Articulação entre teoria e prática, com ênfase na produção artística.
- **AP882 - Trabalho de conclusão de curso em Artes Visuais II**
OF: S-2 T:00 P:00 L:04 O:06 D:00 E:00 HS:02 SL:00 C:12
Segue a mesma ementa que a disciplina AP783 - Trabalho de conclusão de curso em Abordagens teóricas das Artes Visuais I.
- **AP783 - Trabalho de conclusão de curso em Abordagens teóricas das Artes Visuais I**
OF: S-1 T:00 P:00 L:02 O:06 D:00 E:00 HS:00 SL: 00 C: 08
Orientação para o aprimoramento do projeto de pesquisa do(a) aluno(a) visando o desenvolvimento de trabalhos teóricos que articulem as teorias estudadas para a compreensão de algum aspecto da arte. Esse trabalho também deve mobilizar as competências de pesquisa desenvolvidas nas disciplinas anteriores. Aprofundamento das questões históricas, estéticas e técnicas, dos processos de criação e pesquisas artísticas. Articulação entre teoria e prática, com ênfase na produção teórica.
- **AP884 - Trabalho de conclusão de curso em Abordagens teóricas das Artes Visuais II**
OF: S-2 T:00 P:00 L:04 O:06 D:00 E:00 HS:02 SL:00 C:12
Segue a mesma ementa que a disciplina AP783 - Trabalho de conclusão de curso em Abordagens teóricas das Artes Visuais I.
- **AP785 - Trabalho de conclusão de curso em Arte Educação I**
OF: S-1 T:00 P:00 L:02 O:06 D:00 E:00 HS:00 SL: 00 C: 08
Orientação para o aprimoramento do projeto do(a) aluno(a) na área de arte-educação, visando o desenvolvimento de pesquisas e/ou atividades relacionadas a essa área. Esse projeto deve articular os conhecimentos de arte e educação, construídos nas teorias

estudadas, assim como as competências educacionais desenvolvidas durante o curso. Aprofundamento das questões históricas, estéticas e técnicas dos processos de criação e pesquisas artísticas. Articulação entre teoria e prática, com ênfase na produção e compreensão de situações de arte educação.

- **AP888 - Trabalho de conclusão de curso em Arte Educação II**
OF:S-2 T:00 P:00 L:04 O:06 D:00 E:00 HS:02 SL:00 C:12
Segue a mesma ementa que AP785 - Trabalho de conclusão de curso em Arte Educação I

Essas disciplinas novas ocuparam o lugar daquelas citadas que foram retiradas de catálogo, assim, no catálogo 2009 deixam de existir as disciplinas:

- AP765 Pré-Laboratório I
- AP766 Pré-Laboratório II
- AP767 Pré-Laboratório III
- AP768 Pré-Laboratório IV
- AP769 Pré-Laboratório V
- AP770 Pré-Laboratório VI
- AP771 Pré-Laboratório VII
- AP772 Pré-Laboratório VIII
- AP800 Laboratório de Projetos e Pesquisas em Arte e Ensino
- AP818 Laboratório de Projetos e Pesquisas em Cerâmica
- AP823 Laboratório de Animação Cinematográfica
- AP834 Laboratório de Projetos e Pesquisas em Desenho
- AP835 Laboratório de Projeto e Pesquisa em História da Arte
- AP854 Laboratório de Projetos e Pesquisas Pictóricas
- AP856 Laboratório de Projetos e Pesquisas Escultóricas
- AP859 Laboratório de Projeto e Pesquisa em Programação Visual
- AP860 Laboratório de Projetos e Pesquisas em Computação Gráfica
- AP861 Laboratório de Projetos e Pesquisas em Gravura
- AP865 Laboratório I
- AP866 Laboratório II
- AP867 Laboratório III
- AP868 Laboratório IV
- AP869 Laboratório V
- AP870 Laboratório VI
- AP871 Laboratório VII
- AP872 Laboratório VIII
- AP873 Laboratório IX
- AP874 Laboratório X

No encaminhamento dessa mudança, retornaram para o catálogo as disciplinas abaixo, visando manter uma coerência na ordem de disciplinas, Tomando como exemplo a Pintura, vemos que existiam Pintura I, II, III e depois VII. Assim, foram acrescentadas as disciplinas:

- AP503 Pintura V
- AP504 Desenho Artístico V
- AP603 Pintura VI
- AP604 Desenho Artístico VI

Também foi feita uma mudança no bloco de 25 créditos, que passou a ser de 26 créditos. Isso foi feito pois, na soma dos créditos das disciplinas oferecidas não seria possível obter o número 25.

Essas mudanças trouxeram afetaram os blocos de disciplinas e a carga horária dos mesmos, que ficou como exposto na planilha abaixo.

Soma da carga horária	Núcleo comum	Bacharelado	Licenciatura
A) Núcleo Comum ao Curso:	1395		
B) Disciplinas Eletivas. 26 créditos dentre:	390		
C) Disciplinas Eletivas. 10 créditos dentre qualquer com o código ...:	150		
D) Disciplinas Eletivas. 8 créditos dentre qualquer da Unicamp:	150		
E) Bacharelado. Além do núcleo comum, o aluno deverá cumprir:		525	
F) Bacharelado. Além do núcleo comum, o aluno deverá cumprir uma das disciplinas (Monografia I):		225	
G) Bacharelado. Além do núcleo comum, o aluno deverá cumprir uma das disciplinas (Monografia II):		225	
H) Licenciatura. Além do núcleo comum, o aluno deverá cumprir:			855
I) Licenciatura. Disciplinas Eletivas: 15 créditos dentre:			225
Sub-total	2085	975	1080
Bacharelado	3060		
Licenciatura	3165		
Estágio	420		

As mudanças na carga horária foram pequenas, afetando principalmente a licenciatura que ficou com uma carga horária similar ao bacharelado, como podemos ver na tabela abaixo:

	Carga Horária antiga	Carga Horária atual	Diferença
Bacharelado	3225	3060	165
Licenciatura	3570	3165	405

Conclusão e apontamentos para o futuro

Embora essa alteração tenha sido feita em um ritmo maior o do que gostaríamos, ela trouxe mudanças importantes para o curso e, ao mesmo tempo aponta questões para discutir e trabalhos para fazer.

Os ingressantes do ano de 2009 terão de fazer seu trabalho de conclusão de curso no ano de 2012. Assim, até o final de 2011 teremos de verificar se a proposta encaminhada está adequada ou se existem ajustes a ser feitos. Da mesma maneira, teremos de pensar a dinâmica de escolha de orientador, orientação e prestação para banca avaliadora, sendo que essa dinâmica deve constar de um regulamento do trabalho de conclusão de curso, que deverá ser redigido.

Outra questão que surge dessa análise é a carga horária do curso. O mínimo exigido é 2400 horas. Oferecer exatamente esse número de horas, é algo que tem implicações pedagógicas, além não dar uma boa imagem nem para a instituição nem para o curso. Por outro lado temos, uma média de 600 horas a mais que isso, que parece ser excessivo, quando pensamos que é 25% a mais que o exigido e que, com mais algumas horas, é possível fazer, além da graduação, mas dois cursos de especialização.

A coordenação acredita que uma mudança será necessária, pois ao reduzir o tempo e acelerando a integralização, a estrutura curricular alinha-se com a proposta de educação ao longo da vida, já prevista no relatório da Unesco para ao século XXI¹



Prof. Dr. Edson P. Pfitzenreuter
Coordenador do curso de Artes Visuais
Campinas, 27 de Fevereiro de 2009

Prof. Dr. EDSON PFUTZENREUTER
Coordenador de Graduação
Artes Visuais / UNICAMP

¹ DELORS, Jacques. Educação: Um Tesouro a Descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre educação para o século XXI - 6 Edição. - São Paulo: UNESCO, MEC, Editora Cortez, Brasília, DF, 2001.